PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3472
Mov. 94

# SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Ao Ilustre Senhor Presidente da Comissão de Contratação Especial – Portaria/AMEP nº 44/2025

Concorrência Pública nº 06/2026

Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP)

Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná

**Ref.: Concorrência Pública nº 06/2026, relativa à concessão da prestação dos serviços de transporte coletivo de passageiros da Região Metropolitana de Curitiba (STPP/RMC), dividida em 4 (quatro) Lotes.**

Senhor Presidente,

A ASSOCIAÇÃO METROCARD, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.319.963/0001-06, estabelecida na Rua Tibagi, 366, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-110, e-mail katia@cartaometrocard.com.br, vem apresentar solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital da Concorrência Pública nº 06/2026.

A requerente é representada pelo signatário abaixo, Lessandro Milani Zem, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador do RG [redacted], com endereço na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Pinhais/PR, CEP 83.320-382.

Os atos constitutivos da requerente e os documentos comprobatórios dos poderes de representação do signatário acompanham este pedido, na forma exigida pelo item 9.1 do Edital.

As questões, estruturadas sob os pilares dos dados e demanda, equilíbrio econômico-financeiro, indicadores e penalidades. requisitos tecnológicos e de frota, são apresentadas no quadro abaixo, com indicação do item do Edital ou do anexo a que cada uma se refere.

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| 1 | Edital, item 6.1 | O item 6.1 do Edital, inserido no capítulo relativo à visita técnica, veda à licitante alegar posteriormente a imprecisão e/ou insuficiência de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da licitação.<br>**Pergunta-se:** Entende-se, que diante dos itens 6.4, 6.5 e 10.5, a vedação não alcança inconsistências ou insuficiências existentes nos próprios dados e estudos fornecidos pelo Poder Concedente. O entendimento está correto? | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| 2 | Estudo Técnico Preliminar (ETP), item 1.6.3, fls. 1743 | O item 1.6.3 do ETP remete os valores de demanda ao "Apêndice Erro! Fonte de referência não encontrada."<br>**Pergunta-se:** qual apêndice contém os valores de demanda utilizados na modelagem? | |
| 3 | Estudo Técnico Preliminar (ETP), item 1.8.4 | O item 1.8.4 do ETP informa que as revisões periódicas terão coeficientes "a serem definidos no estudo técnico final".<br>**Pergunta-se:** qual documento consolidou esses coeficientes e como se demonstra sua correspondência com as premissas utilizadas no ETP? | |
| 4 | Estudo Técnico Preliminar (ETP), item 1.8.5 | O item 1.8.5 do ETP prevê indicadores baseados em dados objetivos e auditáveis, dependentes de ITS, GPS, bilhetagem, SAU e outras fontes integradas.<br>**Pergunta-se:** como serão tratadas a indisponibilidade, a perda, a inconsistência e a divergência dos dados utilizados na apuração dos IDOs? | |
| 5 | Estudo Técnico Preliminar (ETP), item 1.11.3 | O item 1.11.3 do ETP exige que todos os sistemas e softwares se integrem à plataforma de BI do Poder Concedente, sem definir padrão de integração, arquitetura, periodicidade, APIs ou modelo de dados.<br>**Pergunta-se:** quais são os padrões de interoperabilidade, as APIs, a frequência de atualização e a responsabilidade pela transformação dos dados na integração com o BI? | |
| 6 | Mapa de Riscos | O Mapa de Riscos não contém risco específico para indisponibilidade, perda, inconsistência ou divergência dos dados de GPS, bilhetagem, ITS, BI e SAU utilizados na fiscalização e no cálculo de indicadores.<br>**Pergunta-se:** como será tratado o evento de indisponibilidade ou divergência desses dados na apuração dos IDOs e da remuneração das concessionárias? | |
| 7 | Anexo I – Minuta de Contrato de Concessão, Cláusula 3 | A Cláusula 3 da Minuta de Contrato de Concessão (01. ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO) incorpora o ETP e o Mapa de Riscos ao Contrato como partes indissociáveis, embora o ETP contenha conteúdo justificativo e premissas metodológicas.<br>**Pergunta-se:** qual o alcance jurídico dessa incorporação e qual a posição do ETP e do Mapa de Riscos na solução de divergências entre os documentos contratuais? | |
| 8 | Anexo I – Minuta de Contrato de | A Cláusula 46 da Minuta de Contrato de Concessão admite alteração do lote por criação, extinção ou modificação de linhas e outros parâmetros operacionais, | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3474
Mov. 94

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | Concessão, Cláusula 46 | mediante estudo de viabilidade e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.<br>**Pergunta-se:** quais serão os critérios objetivos, a metodologia e o prazo para reconhecimento dos impactos econômico-financeiros decorrentes de alterações de linhas, oferta, quilometragem e demanda? | |
| 9 | Anexo I, Apêndice I – Penalidades, itens 1.6 e 1.7 | Os itens 1.6 e 1.7 do Anexo 01.1 ANEXO I, APÊNDICE I - PENALIDADES preveem aplicação imediata e "aplicação cumulada de um mesmo critério de penalidade", sem demonstrar matematicamente a progressão.<br>**Pergunta-se:** qual a fórmula de cálculo da penalidade na primeira reincidência e nas reincidências sucessivas, com exemplos numéricos? | |
| 10 | Anexo I, Apêndice I – Penalidades, item 1.16 | O item 1.16 do Anexo 01.1 ANEXO I, APÊNDICE I - PENALIDADES remete os prazos e procedimentos de aplicação das penalidades a ato específico posterior do Poder Concedente.<br>**Pergunta-se:** Para que se evite nulidades do processo, entende-se que o ato que regulamentará os procedimentos, prazos e critérios de aplicação das penalidades será disponibilizado antes da entrega das propostas, com a republicação do Edital (considerando o impacto dos riscos da aplicação das sanções sobre a proposta). O entendimento está correto? | |
| 11 | Anexo I, Apêndice I – Penalidades, item 4.2 | O item 4.2 do Anexo 01.1 ANEXO I, APÊNDICE I - PENALIDADES penaliza, por dia de constatação, "não executar programas de treinamento", sem definir quando começa e termina a situação infracional.<br>**Pergunta-se:** qual a periodicidade mínima, o conteúdo exigido e o marco objetivo de regularização dos programas de treinamento? | |
| 12 | Anexo I, Apêndice I – Penalidades, item 4.3 | O item 4.3 do Anexo 01.1 ANEXO I, APÊNDICE I - PENALIDADES exige comunicação em 24 horas de "toda e qualquer ocorrência não rotineira".<br>**Pergunta-se:** quais eventos são considerados ocorrências não rotineiras para fins dessa obrigação? | |
| 13 | Anexo I, Apêndice I – Penalidades, item 4.15 | O item 4.15 do Anexo 01.1 ANEXO I, APÊNDICE I - PENALIDADES emprega conceitos como atendimento "adequado", educação, cordialidade, respeito e comportamento inadequado. | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | | **Pergunta-se:** quais os critérios mínimos e objetivos de comprovação e qual o procedimento de apuração exigidos antes da caracterização da infração? | |
| 14 | Anexo I, Apêndice I – Penalidades, item 5.4 | O item 5.4 do Anexo 01.1 ANEXO I, APÊNDICE I - PENALIDADES qualifica como grave deixar de executar atividades com zelo, diligência, economia ou "não utilizando a melhor técnica".<br>**Pergunta-se:** quais os critérios objetivos para caracterização da ausência de zelo, diligência ou da não utilização da melhor técnica? | |
| 15 | Anexo I, Apêndice I – Penalidades, item 5.17 | O item 5.17 do Anexo 01.1 ANEXO I, APÊNDICE I - PENALIDADES penaliza a prestação inadequada ou deficiente conforme indicadores e parâmetros de qualidade.<br>**Pergunta-se:** qual a relação entre essa infração e o mecanismo de mensuração de desempenho? Caso a resposta imponha que um mesmo fato gere simultaneamente efeito no IDO e multa, entende-se que o Edital deve ser revisto sob pena de nulidade em razão do princípio do *non bis in idem*. | |
| 16 | Anexo I, Apêndice I – Penalidades, item 5.19 | O item 5.19 do Anexo 01.1 ANEXO I, APÊNDICE I - PENALIDADES trata a viagem não realizada como infração grave, por veículo e dia de constatação, fato que também pode afetar a quilometragem remunerada e o IDO.<br>**Pergunta-se:** quais efeitos econômicos são cumuláveis em razão de viagem não realizada? Considerar a impossibilidade de um mesmo fato gerar punição dupla à Concessionária. | |
| 17 | Anexo I, Apêndice I – Penalidades, item 5.22 | O item 5.22 do Anexo 01.1 ANEXO I, APÊNDICE I - PENALIDADES penaliza viagens a menor e utilização de frota inferior, hipóteses que podem decorrer da indisponibilidade de um mesmo veículo.<br>**Pergunta-se:** as incidências são alternativas ou cumulativas quando decorrentes do mesmo fato gerador? Considerar a impossibilidade de um mesmo fato gerar punição dupla à Concessionária. | |
| 18 | Anexo I, Apêndice I – Penalidades, item 6.55 | O item 6.55 do Anexo 01.1 ANEXO I, APÊNDICE I - PENALIDADES qualifica como gravíssima a "falha no sistema de monitoramento interno dos veículos", por ocorrência e dia.<br>**Pergunta-se:** qual a disponibilidade mínima exigida, a abrangência da falha e os critérios de severidade do | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | | incidente? A falha isolada de câmera, storage, comunicação ou equipamento configura a infração? | |
| 19 | Anexo I, Apêndice I – Penalidades, item 6.59 | O item 6.59 do Anexo 01.1 ANEXO I, APÊNDICE I - PENALIDADES penaliza a ausência de comunicação de eventos relacionados a vazamento de dados, sem indicar no dispositivo o prazo de comunicação.<br>**Pergunta-se:** qual o prazo e o marco inicial da obrigação de comunicação do incidente? | |
| 20 | Anexo I, Apêndice I – Penalidades, item 6.64 | O item 6.64 do Anexo 01.1 ANEXO I, APÊNDICE I - PENALIDADES trata como gravíssima a disponibilidade do SAU inferior a 99,5%, por ocorrência e dia de constatação, sem definir janela de medição ou exclusões.<br>**Pergunta-se:** qual a fórmula de cálculo da disponibilidade, o período de apuração e as hipóteses de exclusão, como manutenção programada e indisponibilidade causada por terceiros? | |
| 21 | Anexo I, Apêndice I – Penalidades, item 6.71 | O item 6.71 do Anexo 01.1 ANEXO I, APÊNDICE I - PENALIDADES trata como gravíssimo o não atendimento a qualquer índice de efetividade do SAU, por índice, mês e reincidência.<br>**Pergunta-se:** qual a relação entre os índices de efetividade do SAU, os IDOs e o regime de penalidades? Um mesmo resultado pode gerar dupla incidência? Considerar a impossibilidade de um mesmo fato gerar punição dupla à Concessionária. | |
| 22 | Anexo II – Termos Definidos, definição de "Área da Concessão" | No Anexo 02. ANEXO II - TERMOS DEFINIDOS, a definição de "Área da Concessão" refere o limite territorial da RMC para cada lote, embora os lotes sejam compostos por conjuntos de linhas sujeitos a criação, modificação ou incorporação futura.<br>**Pergunta-se:** a Área da Concessão corresponde a território exclusivo ou ao conjunto de linhas vinculadas ao respectivo lote? | |
| 23 | Anexo II – Termos Definidos, definição de "Condições Excepcionais de Demanda" | A definição de "Condições Excepcionais de Demanda" no Anexo 02. ANEXO II - TERMOS DEFINIDOS utiliza "oscilação sensível do número de passageiros", sem percentual, duração ou critério quantitativo.<br>**Pergunta-se:** quais os parâmetros mínimos de percentual e duração para caracterização da oscilação sensível da demanda? | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3477
Mov. 94

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| 24 | Anexo II – Termos Definidos, definição de “Demanda” | “Demanda” é definida no Anexo 02. ANEXO II - TERMOS DEFINIDOS apenas como quantidade de passageiros transportados por itinerário considerado, sem contemplar período, sentido, faixa horária, dia-tipo ou pontos de embarque.<br>**Pergunta-se:** quais dimensões temporais e operacionais são consideradas na mensuração da demanda? | |
| 25 | Anexo II – Termos Definidos, definição de “Frota Operante” | No Anexo 02. ANEXO II - TERMOS DEFINIDOS, a “Frota Operante” é definida como o número de veículos suficiente para a operação do serviço, sem indicar o parâmetro que determina a suficiência.<br>**Pergunta-se:** qual o parâmetro objetivo de suficiência? A Frota Operante vincula-se à programação operacional formalmente aprovada pelo Poder Concedente? | |
| 26 | Anexo II – Termos Definidos, definição de “Frota Reserva” | No Anexo 02. ANEXO II - TERMOS DEFINIDOS, a “Frota Reserva” é fixada em exatamente 10% da Frota Operante.<br>**Pergunta-se:** qual a regra de arredondamento e a periodicidade de atualização da Frota Reserva diante de alterações da Frota Operante? | |
| 27 | Anexo II – Termos Definidos, definição de “Tarifa” | “Tarifa” é definida no Anexo 02. ANEXO II - TERMOS DEFINIDOS como o preço que remunera o transporte de passageiros, embora o próprio Anexo diferencie Tarifa Pública e Tarifa de Remuneração Técnica.<br>**Pergunta-se:** qual conceito prevalece quando os demais documentos da licitação empregam isoladamente o termo Tarifa? | |
| 28 | Anexo II – Termos Definidos, definição de “Tarifa de Remuneração Técnica” | Na definição de “Tarifa de Remuneração Técnica” no Anexo 02. ANEXO II - TERMOS DEFINIDOS, a Receita Devida resulta da multiplicação da TRT pelo total de Quilômetro Realizado, termo que não consta entre os termos definidos.<br>**Pergunta-se:** qual a definição de Quilômetro Realizado e quais as regras de apuração, validação e exclusões aplicáveis? | |
| 29 | Anexo III – Matriz de Riscos, item 4 | O item 4 do Anexo 03. ANEXO III - MATRIZ DE RISCOS classifica como “COMPARTILHADO” o risco relativo a transporte por demanda, tarifa por roteirização e tarifa por horário, sem indicar percentual ou mecanismo de divisão. | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | | **Pergunta-se:** como ocorrerá o compartilhamento dos custos e encargos e qual a responsabilidade financeira de cada parte? | |
| 30 | Anexo III – Matriz de Riscos, itens 10.1 e 10.2 | Os itens 10.1 e 10.2 do Anexo 03. ANEXO III - MATRIZ DE RISCOS alocam à Concessionária as modernizações relacionadas à atratividade da demanda ou gestão da operação; e ao Poder Concedente apenas a inovação imposta e não prevista no Contrato.<br>**Pergunta-se:** quais os critérios técnicos objetivos para diferenciar atualização tecnológica de inovação ou nova obrigação tecnológica? | |
| 31 | Anexo III – Matriz de Riscos, item 22 | O item 22 do Anexo 03. ANEXO III - MATRIZ DE RISCOS aloca à Concessionária o caso fortuito ou força maior segurável no Brasil há pelo menos dois anos.<br>**Pergunta-se:** quais os critérios de disponibilidade, cobertura e custo de mercado do seguro para caracterizar o risco como segurável? | |
| 32 | Anexo III – Matriz de Riscos | A Matriz não contém risco específico para indisponibilidade, erro ou inconsistência dos dados utilizados na apuração de quilometragem realizada, IDO e Remuneração Devida.<br>**Pergunta-se:** a quem é alocado esse risco e qual o tratamento aplicável à integridade, disponibilidade e divergência dos dados oficiais? | |
| 33 | Anexo IV – Termo de Referência, itens 18.6 e 18.7 | Os itens 18.6 e 18.7 do Anexo 04. ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA incluem a receita tarifária entre os direitos emergentes passíveis de oferecimento em garantia de financiamentos, em modelo de arrecadação centralizada na Conta Transporte com posterior compensação.<br>**Pergunta-se:** qual direito creditório poderá efetivamente ser oferecido em garantia: a arrecadação tarifária bruta, a Remuneração Devida ou os créditos líquidos após compensação? | |
| 34 | Anexo IV – Termo de Referência, item 18.5 | O item 18.5 do Anexo 04. ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA classifica os valores do cenário-base dos Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira como de "caráter meramente referencial".<br>**Pergunta-se:** quais dados do cenário-base são vinculantes para fins de equilíbrio econômico-financeiro e como serão tratadas divergências materiais entre os dados fornecidos e a realidade operacional? | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3479
Mov. 94

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| 35 | Anexo IV – Termo de Referência, item 2.45 | O item 2.45 do Anexo 04. ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA descreve o STPP/RMC como sistema totalmente integrado física, operacional e tarifariamente, com tarifa única, realizando ligações entre os 29 municípios.<br>**Pergunta-se:** a integração total com tarifa única descreve o cenário-base ou constitui obrigação futura da concessão? Em caso de obrigação, qual o cronograma e o tratamento econômico-financeiro de sua implantação? | |
| 36 | Anexo IV – Termo de Referência, item 18.1.4 | O item 18.1.4 do Anexo 04. ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA prevê, para idade média da frota igual ou superior a sete anos, correção da TRT mediante atualização dos coeficientes de depreciação e remuneração, sem prejuízo da aplicação de sanções.<br>**Pergunta-se:** qual a natureza da correção da TRT e qual sua relação com as sanções aplicáveis? Um mesmo fato pode gerar dupla consequência econômica? | |
| 37 | Anexo IV – Termo de Referência, itens 12.8 a 12.10 | Os itens 12.8 a 12.10 do Anexo 04. ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA vinculam a garantia ao valor do contrato, mas informam que sua mensuração foi calibrada proporcionalmente ao CAPEX Total.<br>**Pergunta-se:** qual a memória de cálculo da Garantia de Execução, com indicação do valor do contrato, do percentual formal aplicado (inclusive considerando o item 12.1. do Termo de Referência), do CAPEX de referência e da equivalência entre os critérios? | |
| 38 | Anexo IV – Termo de Referência, item 12.7 | O item 12.7 do Anexo 04. ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA remete parâmetros e coeficientes ao Anexo Cálculo Tarifário e considera frota, quilometragem e passageiros equivalentes ao longo do projeto, enquanto o item 18.5 classifica os valores do cenário-base como meramente referenciais.<br>**Pergunta-se:** quais premissas efetivamente sustentam a equação econômico-financeira do projeto? | |
| 39 | Anexo IV, Apêndice I – Informações Operacionais, fichas operacionais | As fichas operacionais do Anexo 04.1. ANEXO IV, APÊNDICE I – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS apresentam a variável Número de Ciclos, inclusive com valores fracionados, sem definição formal do conceito nem metodologia de cálculo.<br>**Pergunta-se:** qual o conceito de Número de Ciclos, qual sua metodologia de cálculo e qual o tratamento dos pontos intermediários de regulagem nesse cômputo? | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3480
Mov. 94

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| 40 | Anexo IV, Apêndice I – Informações Operacionais, Frota Operante por linha | A Frota Operante é apresentada no Anexo 04.1. ANEXO IV, APÊNDICE I – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS por linha, sem demonstração de sua relação matemática com tempo de ciclo, intervalos, programação horária e períodos de pico.<br>**Pergunta-se:** qual a metodologia ou memória de dimensionamento da Frota Operante por linha? | |
| 41 | Anexo IV, Apêndice I – Informações Operacionais, Tempo de Ciclo | O Tempo de Ciclo é apresentado no Anexo 04.1. ANEXO IV, APÊNDICE I – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS como valor de referência por linha, sem indicação de sua natureza.<br>**Pergunta-se:** o Tempo de Ciclo representa tempo programado, média observada ou valor de referência? Como se relaciona com os diferentes períodos operacionais, como pico e entrepico? | |
| 42 | Anexo IV, Apêndice I – Informações Operacionais, pontos intermediários de regulagem | No Anexo 04.1. ANEXO IV, APÊNDICE I – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS, algumas linhas possuem horários associados a pontos intermediários de regulagem, como estações-tubo, sem explicação metodológica que os diferencie das partidas de extremidade.<br>**Pergunta-se:** quais são os pontos intermediários de regulagem e como distinguir, na estrutura dos dados, partidas operacionais de horários intermediários de controle? | |
| 43 | Anexo IV, Apêndice I – Informações Operacionais, programações de sábados e domingos | O Anexo 04.1. ANEXO IV, APÊNDICE I – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS apresenta códigos e programações específicas para sábados e domingos decorrentes do agrupamento de linhas e alterações de itinerário, sem lógica de vinculação consolidada com as linhas regulares.<br>**Pergunta-se:** qual a correspondência entre as linhas regulares e os códigos operacionais utilizados em sábados e domingos, quando houver agrupamento ou substituição de itinerários? | |
| 44 | Anexo IV, Apêndice I – Informações Operacionais | O Anexo 04.1. ANEXO IV, APÊNDICE I – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS fornece valores específicos de extensão, ciclo, frota e programação, enquanto o Termo de Referência classifica os valores do cenário-base como “meramente referenciais”.<br>**Pergunta-se:** quais informações do Apêndice integram o cenário-base contratual e possuem caráter vinculante para | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | | comparação futura e eventual recomposição econômico-financeira? | |
| 45 | Anexo IV, Apêndice I – Informações Operacionais, extensões das linhas | As extensões das linhas são apresentadas com diferentes níveis de precisão decimal no Anexo 04.1. ANEXO IV, APÊNDICE I – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS, sem identificação da fonte geográfica, do método de cálculo ou da regra de arredondamento.<br>**Pergunta-se:** qual a base cartográfica, a metodologia e a regra de precisão utilizadas para cálculo das extensões? | |
| 46 | Anexo IV, Apêndice I – Informações Operacionais | O Anexo 04.1. ANEXO IV, APÊNDICE I – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS não apresenta tabela consolidada contendo, por linha e dia-tipo, extensão, tempo de ciclo, frota operante, número de ciclos e demais parâmetros centrais da programação.<br>**Pergunta-se:** será disponibilizada base estruturada e consolidada dos parâmetros operacionais utilizados na modelagem? | |
| 47 | Anexo IV, Apêndice I – Informações Operacionais | O cruzamento das 133 linhas do Anexo 04.1. ANEXO IV, APÊNDICE I – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS permite extrair extensão, tempo de ciclo, frota e número de ciclos das fichas, mas o documento não apresenta a regra de transformação dessas variáveis na quilometragem e no dimensionamento econômico dos estudos.<br>**Pergunta-se:** qual a memória metodológica que permite reproduzir, a partir das informações operacionais, os quantitativos de quilometragem, frota e demais premissas dos estudos econômico-financeiros? | |
| 48 | Anexo IV, Apêndice II – Demanda Projetada, Tabelas 1 a 4 | As Tabelas 1 a 4 do Anexo 04.2. ANEXO IV, APÊNDICE II - DEMANDA PROJETADA mantêm a demanda constante até a unidade de passageiro nos 240 meses do horizonte contratual; o total mensal do Lote 1 permanece em 1.162.058 passageiros do Ano 1 ao Ano 20.<br>**Pergunta-se:** os valores representam efetivamente projeção de demanda ou cenário-base convencional adotado para a modelagem econômico-financeira? | |
| 49 | Anexo IV, Apêndice II – Demanda Projetada | O Anexo 04.2. ANEXO IV, APÊNDICE II - DEMANDA PROJETADA contém apenas quatro tabelas e a indicação "Fonte: AMEP", sem texto metodológico ou critérios de projeção.<br>**Pergunta-se:** qual a metodologia, a fonte dos registros e os critérios de tratamento e projeção utilizados na formação da demanda? | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| 50 | Anexo IV, Apêndice II – Demanda Projetada | O Anexo 04.2. ANEXO IV, APÊNDICE II - DEMANDA PROJETADA não informa a data-base da demanda, o período de apuração dos registros nem o tratamento de sazonalidade.<br>**Pergunta-se:** qual a data-base, o período de apuração e o tratamento de sazonalidade aplicados aos valores apresentados? | |
| 51 | Anexo IV, Apêndice II – Demanda Projetada | As tabelas do Anexo 04.2. ANEXO IV, APÊNDICE II - DEMANDA PROJETADA utilizam apenas a unidade "pass./mês", enquanto o ETP e a Matriz de Riscos distinguem passageiros transportados e passageiros equivalentes, com efeitos econômicos distintos.<br>**Pergunta-se:** qual conceito de passageiro foi utilizado na formação da demanda de projeto: transportado, equivalente, pagante ou registro de catraca? | |
| 52 | Anexo IV, Apêndice II – Demanda Projetada | No Anexo 04.2. ANEXO IV, APÊNDICE II - DEMANDA PROJETADA, os totais mensais dos quatro lotes somam 3.980.682 passageiros/mês, enquanto o ETP informa, para novembro de 2025, 6.164.501 usuários transportados e 5.286.528 usuários equivalentes.<br>**Pergunta-se:** qual a memória de reconciliação entre a demanda de projeto e os quantitativos de passageiros transportados e equivalentes apresentados no ETP? | |
| 53 | Anexo IV, Apêndice II – Demanda Projetada | O ETP informa criação, exclusão, desmembramento e alteração de diversas linhas, e o Anexo 04.2. ANEXO IV, APÊNDICE II - DEMANDA PROJETADA apresenta demanda individual para a nova configuração, sem demonstrar a redistribuição da demanda histórica.<br>**Pergunta-se:** qual a metodologia de redistribuição da demanda histórica para as linhas criadas, desmembradas, unificadas ou alteradas? | |
| 54 | Anexo IV, Apêndice II – Demanda Projetada | O Anexo 04.2. ANEXO IV, APÊNDICE II - DEMANDA PROJETADA apresenta apenas valores mensais de demanda, sem carregamento máximo, demanda horária ou demanda por sentido, embora a demanda fundamente o dimensionamento da frota.<br>**Pergunta-se:** serão disponibilizados a demanda por hora pico, por sentido e o carregamento máximo utilizados no dimensionamento da oferta e da frota? | |
| 55 | Anexo III – Matriz de Riscos, item 1 (Demanda Projetada) | O item 1 da Matriz de Riscos aloca ao Poder Concedente o impacto da variação da demanda projetada, mas a | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | | projeção possui valor único constante, sem cenários mínimo, provável ou máximo.<br>**Pergunta-se:** como será aferida a variação da demanda projetada? Haverá faixa de tolerância, periodicidade e metodologia de comparação? | |
| 56 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, item 3.1.1.5, VIII | O item 3.1.1.5, VIII do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS exige que o SBE disponibilize dados de linhas em GTFS e GTFS-RT, embora linhas, horários e itinerários sejam definidos pelo Poder Concedente.<br>**Pergunta-se:** quem será responsável pela geração, homologação e manutenção da fonte oficial dos dados GTFS estático e GTFS-RT? | |
| 57 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, item 3.1.1.5, XIV | O item 3.1.1.5, XIV do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS determina integração no mesmo sentido, sem permitir retorno, embora o documento preveja flexibilidade para novos modelos tarifários.<br>**Pergunta-se:** a vedação de retorno constitui política tarifária vigente, sujeita a alteração, ou requisito funcional permanente do SBE? | |
| 58 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, item 3.1.2.3, IX | O item 3.1.2.3, IX do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS exige que o Sistema de Gestão e Monitoramento identifique o trajeto dos passageiros, com embarque e desembarque, embora o SBE registre essencialmente a validação de entrada.<br>**Pergunta-se:** qual tecnologia e metodologia serão adotadas para identificar o desembarque e reconstruir o trajeto individual dos passageiros? | |
| 59 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, item 3.1.4.3 | O item 3.1.4.3 do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS exige telemetria de velocidade, portas, ignição, rotação, consumo, eventos de condução e falhas, sem definir protocolo, interface ou frequência, em frota com arquiteturas CAN distintas.<br>**Pergunta-se:** quais protocolos, interfaces, parâmetros mínimos e frequência de coleta serão exigidos, e como serão tratados veículos que não disponibilizem determinados dados eletrônicos? | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3484
Mov. 94

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| 60 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, item 3.1.4.6 | O item 3.1.4.6 do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS permite ao Poder Concedente estabelecer requisitos complementares de telemetria, com definição posterior de coleta, periodicidade, armazenamento e retenção.<br>**Pergunta-se:** requisitos complementares que impliquem novos investimentos ou custos operacionais ensejarão recomposição do equilíbrio econômico-financeiro? | |
| 61 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, item 4.1.2 | O item 4.1.2 do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS determina câmeras embarcadas integradas ao CCO, com armazenamento e possibilidade de contagem de passageiros, sem definir quantidade, resolução ou retenção.<br>**Pergunta-se:** quais serão a quantidade mínima de câmeras, resolução, FPS, retenção e armazenamento exigidos, e haverá transmissão contínua de vídeo em tempo real ao CCO? | |
| 62 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, item 5.1.2 | O item 5.1.2 do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS prevê monitores (PMV) em veículos, terminais e locais de interesse do Poder Concedente, sem quantitativos mínimos.<br>**Pergunta-se:** quais são os quantitativos e os critérios mínimos de instalação dos PMVs? | |
| 63 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, itens 6.1.3, XI, e 11.4, III | Os itens 6.1.3, XI, e 11.4, III do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS exigem réplica diária em nuvem e Read-Only Replica com latência máxima de 15 minutos, sem definição de arquitetura, sincronização e responsabilidade pela consistência entre bases.<br>**Pergunta-se:** trata-se de ambientes distintos, qual é a arquitetura mínima de replicação exigida e serão admitidas arquiteturas equivalentes (SaaS, event-driven, data lake) que assegurem os mesmos requisitos de auditoria e latência? | |
| 64 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, item 6.1.3, XII e XXXVIII | O item 6.1.3, XII e XXXVIII do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS, obriga a manter sistemas atualizados e substituir equipamentos para evitar defasagem, em contrato de 20 anos, sem critérios objetivos de obsolescência. | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3485
Mov. 94

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | | **Pergunta-se:** quais critérios técnicos caracterizarão a defasagem tecnológica e qual será o tratamento econômico dos ciclos extraordinários de atualização? | |
| 65 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, item 6.1.3, XXVI | O item 6.1.3, XXVI do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS impõe sigilo total à Operadora, embora o ITS envolva Poder Concedente, concessionárias, fornecedor tecnológico, APIs, réplica de banco e auditorias externas.<br>**Pergunta-se:** será disponibilizada matriz de governança com classificação, titularidade, perfis de acesso e regras de compartilhamento dos dados do ITS entre os agentes envolvidos? | |
| 66 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, item 6.2 | O item 6.2 do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS cita Concessionária, Operadora, fornecedoras e Poder Concedente no tratamento de dados, sem identificar controlador, controlador conjunto ou operador em cada processo, inclusive biometria facial, Vale Transporte e localização.<br>**Pergunta-se:** qual é a matriz de papéis LGPD por processo de tratamento de dados? | |
| 67 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, item 11.4 | O item 11.4 do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS determina APIs RESTful para dados transacionais, cadastrais e operacionais em tempo real, sem catálogo mínimo de endpoints, volume ou SLA, sob a expressão "integração tecnológica total".<br>**Pergunta-se:** quais serão os requisitos mínimos de API, SLA, autenticação, limites de consumo, versionamento e governança de alterações? | |
| 68 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, item 11.4, II | O item 11.4, II do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS exige descrição da arquitetura do banco, tipos, relacionamentos e regras de negócio, o que pode conflitar com a propriedade intelectual do fornecedor e com as restrições do item 12.3.<br>**Pergunta-se:** como se compatibiliza a entrega do esquema e da arquitetura do banco com as restrições de acesso à arquitetura interna previstas no item 12.3? | |
| 69 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, item 11.6 | O item 11.6 do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS determina a disponibilização de diversos dados "em | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | | tempo real", sem definição objetiva de latência máxima, o que impede a aferição de SLA e a caracterização de descumprimento.<br>**Pergunta-se:** qual é a definição técnica de tempo real, com latência máxima, para cada classe de informação? | |
| 70 | Anexo IV, Apêndice III.I – ITS, item 12.3 | O item 12.3 do Anexo 04.3.1 ANEXO IV, APÊNDICE III.I - SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS prevê custódia da arquitetura e do código-fonte, com acesso apenas em caso de interrupção das atividades do fornecedor, sem definir custodiante ou periodicidade de atualização.<br>**Pergunta-se:** quais serão os requisitos mínimos do mecanismo de custódia, incluindo custodiante, atualização periódica, validação dos artefatos depositados e condições de compilação e continuidade? | |
| 71 | Anexo IV, Apêndice III.II – Wi-Fi, item 1.1 | O item 1.1 do Anexo 04.3.2. ANEXO IV, APÊNDICE III.II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE WIFI determina acesso gratuito à internet em toda a frota, incluindo operacional e reserva, com custo permanente de equipamento, conectividade e suporte nos veículos.<br>**Pergunta-se:** qual é a memória de dimensionamento técnico e econômico utilizada para inclusão do serviço de Wi-Fi na remuneração do ITS e qual a quantidade de veículos a ser considerada? | |
| 72 | Anexo IV, Apêndice III.II – Wi-Fi, item 1.2 | O item 1.2 do Anexo 04.3.2. ANEXO IV, APÊNDICE III.II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE WIFI condiciona o acesso a login mediante CPF, ID do cartão transporte ou outros dados pessoais, sem demonstração da necessidade de identificação nominal para simples acesso à internet.<br>**Pergunta-se:** qual é a finalidade e a base legal para a exigência de CPF ou de identificação vinculada ao cartão transporte? | |
| 73 | Anexo IV, Apêndice III.II – Wi-Fi, item 1.2 | O item 1.2 do Anexo 04.3.2. ANEXO IV, APÊNDICE III.II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI, ao admitir login por ID do cartão transporte, pressupõe integração com a base cadastral do SBE, sem arquitetura, API ou responsabilidades definidas.<br>**Pergunta-se:** haverá integração obrigatória entre a plataforma de Wi-Fi e o SBE e quais serão os requisitos técnicos e as responsabilidades pelo tratamento dos dados? | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3487
Mov. 94

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| 74 | Anexo IV, Apêndice III.II – Wi-Fi, item 2.1, II | O item 2.1, II do Anexo 04.3.2. ANEXO IV, APÊNDICE III.II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI exige modem 4G ou superior, sem definir cobertura mínima ao longo das linhas nem uso de SIM único, dual-SIM ou multioperadora, em trajetos com cobertura variável na RMC.<br>**Pergunta-se:** quais os critérios de disponibilidade em áreas sem cobertura adequada de rede móvel, como será aferido o SLA e será exigida redundância ou utilização de múltiplas operadoras de telecomunicações? | |
| 75 | Anexo IV, Apêndice III.II – Wi-Fi, item 2.1, III | O item 2.1, III do Anexo 04.3.2. ANEXO IV, APÊNDICE III.II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI exige antena externa e "filtro para falsos sinais", sem definição técnica do requisito nem parâmetro de homologação.<br>**Pergunta-se:** qual é o conceito técnico de "filtro para falsos sinais" e quais parâmetros ou normas serão aplicáveis à comprovação do atendimento? | |
| 76 | Anexo IV, Apêndice III.II – Wi-Fi, item 2.1, VI | O item 2.1, VI do Anexo 04.3.2. ANEXO IV, APÊNDICE III.II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI aceita IEEE 802.11 A/B/G/N/AC/AX com as expressões "e/ou" e "ou equivalente", sem padrão mínimo efetivamente exigido.<br>**Pergunta-se:** qual é o padrão mínimo obrigatório de comunicação Wi-Fi e quais os critérios para aceitação de tecnologia equivalente? | |
| 77 | Anexo IV, Apêndice III.II – Wi-Fi, item 2.1, VII | O item 2.1, VII do Anexo 04.3.2. ANEXO IV, APÊNDICE III.II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI exige conexão simultânea de 70% da lotação com downstream mínimo "comprovado" de 512 Kbps. Se individuais, em veículo de 190 passageiros isso equivale a 133 conexões e cerca de 68 Mbps contínuos.<br>**Pergunta-se:** os 512 Kbps são garantidos por usuário ou correspondem à capacidade total do hotspot, qual a metodologia de aferição e há estudo de cobertura das redes móveis que demonstre a viabilidade do requisito nas linhas do STPP/RMC? | |
| 78 | Anexo IV, Apêndice III.II – Wi-Fi, item 2.1 | O item 2.1 do Anexo 04.3.2. ANEXO IV, APÊNDICE III.II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI não fixa percentual mínimo de disponibilidade do Wi-Fi, embora torne o serviço obrigatório. | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | | **Pergunta-se:** qual será o SLA mínimo de disponibilidade e como será tratada a indisponibilidade decorrente de ausência de cobertura da rede móvel? | |
| 79 | Anexo IV, Apêndice III.II – Wi-Fi, item 2.1 | O item 2.1 do Anexo 04.3.2. ANEXO IV, APÊNDICE III.II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI não define franquia, limite por usuário, tempo de sessão, QoS ou bloqueio de tráfego de alto consumo, que pode esgotar a capacidade do link móvel.<br>**Pergunta-se:** quais serão os requisitos mínimos de QoS, gestão de banda, limite por usuário e tratamento de aplicações de alto consumo? | |
| 80 | Anexo IV, Apêndice III.II – Wi-Fi, item 2.1, VIII | O item 2.1, VIII do Anexo 04.3.2. ANEXO IV, APÊNDICE III.II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI determina armazenamento de logs por no mínimo 30 dias, com menção ao Marco Civil, sem distinguir registros de conexão, registros de acesso a aplicações e logs internos do hotspot.<br>**Pergunta-se:** quais registros deverão ser armazenados e quais os respectivos prazos de retenção aplicáveis? | |
| 81 | Anexo IV, Apêndice III.II – Wi-Fi, item 2.1, IX | O item 2.1, IX do Anexo 04.3.2. ANEXO IV, APÊNDICE III.II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI classifica IP, MAC Address, horários e duração das conexões genericamente como “dados pessoais dos usuários”.<br>**Pergunta-se:** qual é a matriz de tratamento desses dados, com finalidade, base legal, retenção, medidas de segurança e agentes de tratamento? | |
| 82 | Anexo IV, Apêndice III.II – Wi-Fi, item 2.2 | O item 2.2 do Anexo 04.3.2. ANEXO IV, APÊNDICE III.II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI define no mínimo um roteador por veículo, independentemente da capacidade, equiparando micro-ônibus e articulado de alta capacidade.<br>**Pergunta-se:** qual é a justificativa técnica para o dimensionamento uniforme de um roteador por veículo diante das diferentes lotações da frota? | |
| 83 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 2.1 | O item 2.1 do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO exige postos de atendimento em todos os lotes, em locais indicados pelo Poder Concedente, sem definição de quantidade mínima ou localização. | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3489
Mov. 94

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | | **Pergunta-se:** qual é a quantidade mínima de postos de atendimento por lote e quais os critérios para definição dos locais pelo Poder Concedente? | |
| 84 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 2.1 | O item 2.1 do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO determina Central Única na área central da Capital, em espaço de tamanho adequado e suficiente, sem perímetro geográfico, capacidade mínima ou número de posições.<br>**Pergunta-se:** quais são os critérios mínimos de localização e de capacidade física da Central Única de Atendimento? | |
| 85 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 2 | O item 2 do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO admite solicitar dados pessoais do reclamante e "outros esclarecimentos pertinentes", sem delimitação objetiva, com reflexos sobre o princípio da necessidade da LGPD.<br>**Pergunta-se:** qual é o conjunto mínimo de dados pessoais por categoria de atendimento e quais os critérios para coleta de informações adicionais? | |
| 86 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 2.2 | O item 2.2 do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO determina que as informações solicitadas por telefone "serão prestadas imediatamente", embora haja demandas que dependem de consulta à concessionária, ao Poder Concedente ou à telemetria.<br>**Pergunta-se:** como se diferenciam as informações de consulta imediata das demandas que exigem apuração ou consulta a outros agentes? | |
| 87 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 2.3 | O item 2.3 do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO atribui ao sítio eletrônico portal do cartão, VT, previsão de chegada, monitoramento em tempo real e busca origem/destino, funcionalidades que já integram o escopo tecnológico do ITS.<br>**Pergunta-se:** qual é a arquitetura funcional que identifica o sistema responsável por cada serviço e como ocorrerá a integração entre SAU, SBE e demais componentes do ITS? | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3490
Mov. 94

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| 88 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 3 | O item 3 do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO exige solução SaaS omnicanal que centralize WhatsApp API Oficial, Telegram, WebChat, Instagram, Facebook Messenger, e-mail e telefonia CTI/PABX Cloud em interface única.<br>**Pergunta-se:** qual foi o dimensionamento técnico e econômico considerado para implantação e manutenção da plataforma omnicanal durante a concessão? | |
| 89 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 3 | O item 3 do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO determina que a gestão de protocolos atenda ao Decreto Federal nº 11.034/2022, que regulamenta o SAC, embora o Apêndice fundamente o SAU na Lei nº 13.460/2017.<br>**Pergunta-se:** o Decreto Federal nº 11.034/2022 aplica-se diretamente ao serviço público concedido e quais de suas disposições serão obrigatórias? | |
| 90 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 3 | O item 3 do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO exige nome completo, endereço, telefone e e-mail do usuário para reclamações, sugestões e elogios, salvo demandas resolvidas imediatamente.<br>**Pergunta-se:** qual é a necessidade da coleta obrigatória de todos esses dados, especialmente para elogios e sugestões, e como a exigência se adequa ao princípio da minimização de dados? | |
| 91 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 3 | O item 3 do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO prevê informação da "resolução" da reclamação em até cinco dias úteis, com efetividade mínima de 100%, embora haja demandas que exigem análise de imagens, telemetria ou contraditório interno.<br>**Pergunta-se:** como se diferenciam o prazo de resposta ao usuário e o prazo de resolução definitiva da ocorrência, e qual o tratamento para demandas de maior complexidade? | |
| 92 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 4, alínea "b" | O item 4, alínea "b" do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO prevê fiscalização mediante cruzamento | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | | do SAU, por API aberta, com telemetria, GPS e gerenciamento de tráfego, sem identificadores comuns ou modelo de dados.<br>**Pergunta-se:** qual é a arquitetura de interoperabilidade entre SAU e ITS, incluindo identificadores, APIs e responsabilidades pela correlação dos dados? | |
| 93 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 4, alínea "c" | O item 4, alínea "c" do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO permite rejeitar respostas automatizadas que não enfrentem todos os pontos da demanda, sem metodologia objetiva de avaliação.<br>**Pergunta-se:** quais serão os critérios objetivos para avaliação da suficiência e da qualidade das respostas encaminhadas aos usuários? | |
| 94 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 4, III | O item 4, III do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO fixa em 100%, salvo justificativa, o índice de chamados de tráfego auditáveis via telemetria/GPS, embora reclamações como falta de urbanidade não sejam comprováveis por esses meios.<br>**Pergunta-se:** quais categorias de reclamação compõem o indicador de auditabilidade por GPS/telemetria? | |
| 95 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 4, IV | O item 4, IV do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO fixa satisfação mínima de 80% a partir de pesquisas eletivas ao final dos atendimentos, cuja participação voluntária pode gerar viés de seleção da amostra.<br>**Pergunta-se:** quais são a amostra mínima, a metodologia de cálculo e os critérios de validade estatística do indicador de satisfação? | |
| 96 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 5 | O item 5 do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO permite recusar o projeto do SAU e exigir revisão "conforme orientações repassadas pelo Poder Concedente", com impacto em prazo e custo antes da Ordem de Início.<br>**Pergunta-se:** quais são os critérios objetivos de homologação do projeto e as exigências adicionais ficarão limitadas aos requisitos previamente estabelecidos na documentação licitatória? | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| 97 | Anexo IV, Apêndice III.III – SAU, item 5 | O item 5 do Anexo 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO exige planos de continuidade, riscos, contingência e recuperação "em conformidade" com as ISO 22301, 27031 e 27001 e, adiante, certificação ISO 27001 ou SOC2 para a solução.<br>**Pergunta-se:** quando se exige conformidade metodológica e quando certificação formal? A certificação refere-se ao fornecedor SaaS, à Operadora do ITS, à infraestrutura de hospedagem ou à solução contratada? | |
| 98 | Anexo IV, Apêndice IV – Especificações da Frota, item 4.1 | O item 4.1 do Anexo 04.4. ANEXO IV, APÊNDICE IV - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA conta a idade máxima individual de 12 anos "a partir da data de aquisição" do veículo, mas, para veículos usados, o próprio documento utiliza ano-modelo e histórico anterior no cálculo da idade média.<br>**Pergunta-se:** a idade máxima individual será contada da fabricação, do ano-modelo, do primeiro emplacamento, do primeiro LIT ou da data de aquisição pela Concessionária? | |
| 99 | Anexo IV, Apêndice IV – Especificações da Frota, item 5.1.3 | O item 5.1.3 do Anexo 04.4. ANEXO IV, APÊNDICE IV - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA exige idade média "inferior, mas não igual a 07 anos", enquanto o item 5.1.5 aponta "referência limite de até 7 anos", com nota "sete não incluso".<br>**Pergunta-se:** o limite de idade média da frota é estritamente inferior a 7 anos ou inferior ou igual a 7 anos? | |
| 100 | Anexo IV, Apêndice IV – Especificações da Frota, item 5.1.6 | O item 5.1.6 do Anexo 04.4. ANEXO IV, APÊNDICE IV - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA exige "reserva técnica suficiente" sem critérios de dimensionamento, enquanto o ETP define Frota Reserva como 10% da Frota Operante.<br>**Pergunta-se:** a reserva técnica mínima exigida corresponde a 10% da Frota Operante, conforme o ETP, ou esse percentual é apenas premissa de modelagem? | |
| 101 | Anexo IV, Apêndice IV – Especificações da Frota, Tabela 2 | A Tabela 2 do Anexo 04.4. ANEXO IV, APÊNDICE IV - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA define potência, torque e posição de motor, mas admite "outras configurações" mediante comprovação de eficiência operacional e aprovação do Órgão Gestor, sem metodologia objetiva.<br>**Pergunta-se:** quais serão os critérios objetivos para avaliação e aprovação de configurações alternativas de potência, torque e posicionamento do motor? | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| 102 | Anexo IV, Apêndice IV – Especificações da Frota, Tabela 3 | A Tabela 3 do Anexo 04.4. ANEXO IV, APÊNDICE IV - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA admite outras configurações de comprimento e largura após "análise de viabilidade", sem metodologia definida.<br>**Pergunta-se:** quais são os critérios técnicos mínimos da análise de viabilidade de dimensões alternativas? | |
| 103 | Anexo IV, Apêndice IV – Especificações da Frota, Tabela 6 e item 18.4 | A Tabela 6 do Anexo 04.4. ANEXO IV, APÊNDICE IV - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA fixa mínimos de 87 passageiros no Comum, 100 no Semipadron/Padron e 250 no Biarticulado, e o item 18.4 (pág. 23) impõe layout 2x1. Ar-condicionado, ITS, câmeras e Wi-Fi elevam a tara.<br>**Pergunta-se:** as capacidades mínimas são compatíveis com o PBT e os limites por eixo, considerados os equipamentos obrigatórios dos Apêndices, e os layouts referenciais demonstram a compatibilidade do padrão 2x1 com a Tabela 6? | |
| 104 | Anexo IV, Apêndice IV – Especificações da Frota, observação da Tabela 6 | A observação da Tabela 6 do Anexo 04.4. ANEXO IV, APÊNDICE IV - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA admite outras configurações mediante análise técnico-operacional do Órgão Gestor.<br>**Pergunta-se:** poderá ser aprovada capacidade inferior ao mínimo ou apenas alteração de layout que preserve a capacidade estabelecida? | |
| 105 | Anexo IV, Apêndice IV – Especificações da Frota, itens 27.7 a 27.9 | Os itens 27.7 a 27.9 do Anexo 04.4. ANEXO IV, APÊNDICE IV - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA exigem integração do sistema de itinerário ao SBE via RS-485/CANBus e anúncio de próxima parada por GPS, enquanto o Apêndice ITS também define sistemas de informação ao usuário e integração embarcada.<br>**Pergunta-se:** quem será responsável pelo fornecimento, integração, manutenção e atualização dos sistemas de anúncio de parada e painéis embarcados? | |
| 106 | Anexo IV, Apêndice IV – Especificações da Frota, item 40.2 | O item 40.2 do Anexo 04.4. ANEXO IV, APÊNDICE IV - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA exige catraca capacitada para módulo Smart Card Contactless, NFC e meios como Samsung Pay, Google Pay e Apple Pay, cuja aceitação depende do adquirente, das bandeiras, do EMV e da arquitetura do SBE.<br>**Pergunta-se:** a exigência limita-se à preparação física e elétrica da catraca, atribuindo-se as funcionalidades de pagamento ao SBE? | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| 107 | Anexo IV, Apêndice IV – Especificações da Frota, item 45.3 | O item 45.3 do Anexo 04.4. ANEXO IV, APÊNDICE IV - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA exige preparação estrutural para roteadores que atendam simultaneamente 80% da capacidade de passageiros, enquanto o Apêndice de Wi-Fi estabelece critérios próprios de capacidade e conexão.<br>**Pergunta-se:** qual critério prevalece e o dimensionamento da infraestrutura Wi-Fi embarcada será consolidado em um único documento? | |
| 108 | Anexo IV, Apêndice IV – Especificações da Frota, item 45.4 | O item 45.4 do Anexo 04.4. ANEXO IV, APÊNDICE IV - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA exige recarga USB A e C para passageiros sentados e em pé “em toda a área do salão”, sem quantidade mínima, e as plantas do Manual indicam pontos USB em bancos e balaústres, sem tabela quantitativa consolidada.<br>**Pergunta-se:** qual é a quantidade mínima ou o critério objetivo de dimensionamento dos pontos USB por categoria de veículo? | |
| 109 | Anexo IV, Apêndice IV – Especificações da Frota, itens 45.23 a 45.25 | Os itens 45.23 a 45.25 do Anexo 04.4. ANEXO IV, APÊNDICE IV - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA exigem videomonitoramento com extração online/offline, acesso remoto e integração em plataforma única por “protocolo universal/aberto”, enquanto o Apêndice ITS atribui videomonitoramento e segurança à Operadora do ITS.<br>**Pergunta-se:** qual é a matriz de responsabilidade entre Concessionária, fabricante do veículo e Operadora do ITS, e quais padrões, protocolos ou APIs mínimas serão aceitos para a integração dos sistemas de câmeras? | |
| 110 | Anexo IV, Apêndice IV – Especificações da Frota, item 46.1 | O item 46.1 do Anexo 04.4. ANEXO IV, APÊNDICE IV - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA exige TAG de interação com semáforos em Expressos e Biarticulados, “quando aplicável”, sem informar protocolo, frequência ou tecnologia.<br>**Pergunta-se:** qual é a especificação de interoperabilidade dos sensores semafóricos e quais infraestruturas dos municípios e de Curitiba são atualmente compatíveis? | |
| 111 | Anexo IV, Apêndice IV.I – Manual de Identidade Visual e Plantas | O Anexo 04.4.1. ANEXO IV, APÊNDICE IV.I - MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E DE PLANTAS define o verde da logomarca metropolitana como Pantone 2423 C / RGB 0-170-19, enquanto as Especificações da Frota e as pranchas de pintura utilizam Pantone 6138 CP / HEX #008F8B para o Lote 1. | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3495
Mov. 94

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | | **Pergunta-se:** qual padrão cromático prevalecerá para os elementos de identificação do Lote 1 e as referências Pantone dos documentos serão harmonizadas? | |
| 112 | Anexo IV, Apêndice IV.I – Manual de Identidade Visual e Plantas, pranchas | As pranchas do Anexo 04.4.1. ANEXO IV, APÊNDICE IV.I - MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E DE PLANTAS trazem medidas e posicionamentos específicos, mas admitem refletivo sobre chapa quando as medidas não puderem ser cumpridas, sem critérios de aprovação das adaptações às carrocerias.<br>**Pergunta-se:** as pranchas são padrão obrigatório ou referência sujeita a adequação ao projeto construtivo, e quais os requisitos e o procedimento de aprovação das soluções alternativas de instalação dos adesivos refletivos? | |
| 113 | Anexo IV, Apêndice IV.I – Manual de Identidade Visual e Plantas, quantitativos de adesivos | O Anexo 04.4.1. ANEXO IV, APÊNDICE IV.I - MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E DE PLANTAS fixa quantitativos de adesivos por categoria, mas configurações alternativas admitidas pela Especificação da Frota podem alterar número de portas, áreas internas e pontos de aplicação.<br>**Pergunta-se:** como será definido o quantitativo de comunicação visual para veículos com configuração alternativa aprovada pelo Poder Concedente? | |
| 114 | Anexo IV, Apêndice IV.I – Manual de Identidade Visual e Plantas, Índice de Plantas | O Índice de Plantas do Anexo 04.4.1. ANEXO IV, APÊNDICE IV.I - MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E DE PLANTAS refere “Expresso Biarticulado”, com motor central ou dianteiro, e “Expresso Articulado – Superarticulado (23 m)”, enquanto a Especificação da Frota classifica “Biarticulado” e não traz categoria autônoma para o veículo de 23 m.<br>**Pergunta-se:** as nomenclaturas serão uniformizadas e o Expresso Articulado de 23 m constitui categoria veicular própria ou variante da categoria Expresso Articulado? | |
| 115 | Anexo IV, Apêndice IV.I – Manual de Identidade Visual e Plantas, Plantas 01 a 04 | As Plantas 01 a 04 do Anexo 04.4.1. ANEXO IV, APÊNDICE IV.I - MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E DE PLANTAS apresentam veículos Comum de 12,5 m e 13,2 m, em versões de uma e duas fileiras, e as plantas em geral não trazem capacidade total calculada nem memória de cálculo da área útil.<br>**Pergunta-se:** qual é a capacidade regulamentar de cada configuração e as plantas passarão a discriminar passageiros sentados, em pé e áreas reservadas? | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3496
Mov. 94

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| 116 | Anexo IV, Apêndice IV.I – Manual de Identidade Visual e Plantas, plantas | As plantas do Anexo 04.4.1. ANEXO IV, APÊNDICE IV.I - MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E DE PLANTAS posicionam individualmente validadores, câmeras, painéis, balaústres, bancos, USB, lixeiras e demais componentes.<br>**Pergunta-se:** o fabricante deverá reproduzir exatamente o layout ou poderá propor solução equivalente no projeto construtivo? | |
| 117 | Anexo IV, Apêndice IV.I – Manual de Identidade Visual e Plantas, plantas; item 45.14 e Tabela 19 das Especificações da Frota | As plantas do Anexo 04.4.1. ANEXO IV, APÊNDICE IV.I - MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E DE PLANTAS indicam posições de câmeras e de painéis internos, enquanto a Especificação da Frota prevê definição posterior de quantidade e posicionamento das câmeras (item 45.14) e fixa quantitativos de painéis na Tabela 19.<br>**Pergunta-se:** em caso de divergência, prevalecem as plantas do Manual ou os quantitativos e critérios das Especificações da Frota? | |
| 118 | Anexo IV, Apêndice IV.I – Manual de Identidade Visual e Plantas, plantas | As plantas do Anexo 04.4.1. ANEXO IV, APÊNDICE IV.I - MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E DE PLANTAS fixam tolerâncias estreitas, como 18.650 ± 50 mm para o Articulado 5 Portas e 27.600 ± 400 mm em configuração biarticulada, embora a Especificação da Frota admita outras configurações dimensionais mediante análise de viabilidade.<br>**Pergunta-se:** como se harmonizam as tolerâncias das plantas com a possibilidade de configurações alternativas prevista nas Especificações da Frota? | |
| 119 | Anexo IV, Apêndice IV.I – Manual de Identidade Visual e Plantas, plantas | Todas as plantas do Anexo 04.4.1. ANEXO IV, APÊNDICE IV.I - MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E DE PLANTAS incluem o “VALIDADOR” como elemento do layout construtivo, embora a arquitetura e os equipamentos do SBE possuam tratamento próprio na licitação.<br>**Pergunta-se:** o posicionamento do validador é obrigatório ou deverá ser compatibilizado posteriormente com o projeto do SBE? | |
| 120 | Anexo IV, Apêndice V – Especificações de Garagem, item 3.5 | O item 3.5 do Anexo 04.5. ANEXO IV, APÊNDICE V - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE GARAGEM determina que a garagem atenda exclusivamente ao objeto da concessão, vedadas outras atividades, salvo autorização expressa da AMEP. | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | | **Pergunta-se:** a vedação alcança apenas a utilização da frota ou também impede o compartilhamento de oficinas, almoxarifados, áreas administrativas e demais estruturas físicas entre diferentes operações da concessionária? | |
| 121 | Anexo IV, Apêndice V – Especificações de Garagem, itens 4.6 e 4.8 | Os itens 4.6 e 4.8 do Anexo 04.5. ANEXO IV, APÊNDICE V - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE GARAGEM exigem ambientes específicos para Recursos Humanos, Administração de Pessoal, Contabilidade, Tesouraria, Informática, Suprimentos e outras áreas administrativas.<br>**Pergunta-se:** será admitida a utilização de estruturas administrativas corporativas compartilhadas entre diferentes unidades operacionais da concessionária? | |
| 122 | Anexo IV, Apêndice V – Especificações de Garagem, item 4.6.2 | O item 4.6.2 do Anexo 04.5. ANEXO IV, APÊNDICE V - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE GARAGEM exige áreas próprias de lanternagem, pintura, conjuntos mecânicos, borracharia e almoxarifado na garagem principal, o que pode ser lido como obrigação de execução interna.<br>**Pergunta-se:** será admitida a terceirização parcial de atividades de manutenção, preservada a disponibilidade operacional da frota? | |
| 123 | Anexo IV, Apêndice V – Especificações de Garagem, itens 4.6.2, 4.7.3 e 4.8.4 | Os itens 4.6.2, 4.7.3 e 4.8.4 do Anexo 04.5. ANEXO IV, APÊNDICE V - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE GARAGEM detalham banheiros, vestiários, refeitórios, revestimentos e armários, matérias já disciplinadas por Normas Regulamentadoras, legislação trabalhista, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.<br>**Pergunta-se:** confirma-se que as instalações observarão prioritariamente as NRs e a legislação específica vigente, prevalecendo estas em caso de alteração normativa? | |
| 124 | Anexo IV, Apêndice V – Especificações de Garagem, item 4.5.1 | O item 4.5.1 do Anexo 04.5. ANEXO IV, APÊNDICE V - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE GARAGEM determina que cada garagem disponha de lavador automático para lavagem externa dos veículos.<br>**Pergunta-se:** serão admitidos sistemas equivalentes de lavagem, semiautomáticos ou manuais, capazes de atender aos padrões de produtividade e qualidade da operação? | |
| 125 | Anexo IV, Apêndice V – Especificações de Garagem, item 2.4 | O item 2.4 do Anexo 04.5. ANEXO IV, APÊNDICE V - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE GARAGEM condiciona a implantação de nova garagem ou pátio a vistoria e autorização do Poder Concedente, sem prazo para manifestação da Administração. | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3498
Mov. 94

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | | **Pergunta-se:** qual será o prazo máximo para realização das vistorias e emissão da autorização de utilização das novas instalações? | |
| 126 | Anexo IV, Apêndice V – Especificações de Garagem, itens 6.1 a 6.3 | Os itens 6.1 a 6.3 do Anexo 04.5. ANEXO IV, APÊNDICE V - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE GARAGEM adotam metodologia da SPTrans para as áreas de garagem e manutenção, e o item 6.2.3 (pág. 12) fixa 5 m² por funcionário, um banheiro por vinte empregados e refeitório por área por funcionário.<br>**Pergunta-se:** esses quantitativos e parâmetros constituem exigência obrigatória para homologação das garagens ou apenas premissas do dimensionamento econômico do projeto? | |
| 127 | Anexo IV, Apêndice V – Especificações de Garagem | O Anexo 04.5. ANEXO IV, APÊNDICE V - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE GARAGEM estabelece requisitos físicos, administrativos e operacionais das garagens sem demonstrar, de forma consolidada, como os investimentos correspondentes foram considerados na modelagem econômico-financeira.<br>**Pergunta-se:** onde, na modelagem econômico-financeira, estão refletidos os custos decorrentes das exigências deste Apêndice? | |
| 128 | Anexo IV, Apêndice VI – Inspeção Veicular, item 2.2 | O item 2.2 do Anexo 04.6. ANEXO IV, APÊNDICE VI - PROCEDIMENTOS PARA INSPEÇÃO VEICULAR conta a idade pela data de cadastro para veículos novos e pelo ano/modelo para usados, enquanto os demais documentos da licitação referem data de fabricação ou vida útil regulamentar da frota.<br>**Pergunta-se:** o critério de contagem da idade será harmonizado com o adotado nos demais documentos, especialmente nas Especificações da Frota? | |
| 129 | Anexo IV, Apêndice VI – Inspeção Veicular, itens 3.4 e 3.4.1 | Os itens 3.4 e 3.4.1 do Anexo 04.6. ANEXO IV, APÊNDICE VI - PROCEDIMENTOS PARA INSPEÇÃO VEICULAR atribuem as inspeções de limpeza e avaliação física a organismos credenciados pelo INMETRO e o teste de rodagem ao Poder Concedente ou pessoa por ele indicada, sem procedimento de consolidação do resultado.<br>**Pergunta-se:** como serão tratados os casos de divergência entre o organismo credenciado e o Poder Concedente quanto à aprovação do veículo? | |
| 130 | Anexo IV, Apêndice VI – Inspeção | O item 3.4 do Anexo 04.6. ANEXO IV, APÊNDICE VI - PROCEDIMENTOS PARA INSPEÇÃO VEICULAR | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3499
Mov. 94

| Número da questão formulada | Item do EDITAL | Esclarecimento solicitado | Número da questão que constará dos esclarecimentos |
|---|---|---|---|
| | Veicular, itens 3.3 e 3.4 | prevê avaliação de dirigibilidade, suspensão, ruídos e vazamentos e o item 3.3 (pág. 2) exige "boa aparência" e limpeza interna e externa, sem parâmetros objetivos, permitindo avaliações distintas entre inspetores.<br>**Pergunta-se:** quais serão os critérios técnicos objetivos, tolerâncias e metodologia de avaliação para a inspeção dinâmica e para as condições de limpeza e apresentação do veículo? | |
| 131 | Anexo IV, Apêndice VI – Inspeção Veicular, item 3.8 | O item 3.8 do Anexo 04.6. ANEXO IV, APÊNDICE VI - PROCEDIMENTOS PARA INSPEÇÃO VEICULAR permite inspeções de rotina sem aviso prévio, sem procedimento de registro, contraditório, reapresentação do veículo ou prazo de correção.<br>**Pergunta-se:** qual será o procedimento administrativo das inspeções extraordinárias, incluindo registro das ocorrências, prazos de regularização e critérios para eventual retirada do veículo de operação? | |
| 132 | Anexo IV, Apêndice VI – Inspeção Veicular, formulário da Figura 1 | O formulário da Figura 1 do Anexo 04.6. ANEXO IV, APÊNDICE VI - PROCEDIMENTOS PARA INSPEÇÃO VEICULAR traz cerca de 60 itens classificados apenas como "OK" ou "Reprovado", sem gradação de criticidade, pontuação mínima ou distinção entre itens obrigatórios, recomendáveis e informativos.<br>**Pergunta-se:** qual será a metodologia de classificação das não conformidades por criticidade e quais os critérios para aprovação, aprovação com restrições ou reprovação do veículo? | |
| 133 | Anexo IV, Apêndice VI – Inspeção Veicular, checklist da Figura 1 | O checklist da Figura 1 do Anexo 04.6. ANEXO IV, APÊNDICE VI - PROCEDIMENTOS PARA INSPEÇÃO VEICULAR contempla validadores, câmeras, painéis eletrônicos e anunciadores de parada, mas não inclui Wi-Fi embarcado, USB, telemetria, sensores embarcados e demais componentes do ITS previstos nos novos Apêndices.<br>**Pergunta-se:** o formulário de inspeção contemplará todos os equipamentos obrigatórios previstos nos Apêndices da Frota, ITS e Wi-Fi? | |



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3500
Mov. 94

Diante do exposto, a Requerente solicita:

(i) a resposta a cada uma das questões acima formuladas, com divulgação em sítio eletrônico oficial no prazo do item 9.2 do Edital, passando as respostas a integrar o Edital para todos os efeitos de direito, na forma do item 9.3;

(ii) considerando que as respostas importarão a revelação de novos dados, e muito provavelmente a modificação substancial do Edital, impactando diretamente a formulação da proposta e preparação dos envelopes, a divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, com reabertura do prazo para apresentação dos envelopes, nos termos do item 10.7 do Edital e do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; e

(iii) o registro de que a apresentação deste pedido não importa concordância com os elementos cujo esclarecimento se requer, nem renúncia ao direito de impugnar o Edital no prazo do item 10.1.

Este pedido é protocolado na forma do item 9.1 do Edital, em arquivo PDF assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, acompanhado dos atos constitutivos da requerente e dos documentos comprobatórios dos poderes de representação do signatário.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

LESSANDRO MILANI ZEM:[redacted]
Assinado de forma digital por LESSANDRO MILANI ZEM:[redacted]
Dados: 2026.07.28 17:55:14 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO METROCARD**
Lessandro Milani Zem



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3501
Mov. 94

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2026 – 101/2026/GMS**

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.319.963/0001-06, em face do Edital de Concorrência Pública nº 06/2026 – 101/2026/GMS, cujo objeto é a "Contratação de empresa privada para prestação do serviço do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba – STPP/RMC, material rodante sobre pneu, em 4 (quatro) lotes", a Comissão de Contratação se manifesta nos seguintes termos.

**QUESTIONAMENTOS:**

**QUESITO Nº 1. Entende-se que, diante dos itens 6.4, 6.5 e 10.5, a vedação do item 6.1 não alcança inconsistências ou insuficiências existentes nos próprios dados e estudos fornecidos pelo Poder Concedente. O entendimento está correto?**

**RESPOSTA:**

O entendimento não está correto. Nos termos do item 17 da Matriz de Riscos (Anexo III), a Concessionária é responsável por seus próprios levantamentos, inclusive aqueles necessários para aferir os dados e projetos divulgados pelo Poder Concedente.

**QUESITO Nº 2. O item 1.6.3 do ETP remete os valores de demanda ao 'Apêndice Erro! Fonte de referência não encontrada.' Qual apêndice contém os valores de demanda utilizados na modelagem?**

**RESPOSTA:**

Os dados de demanda encontram-se no Documento "04.2. ANEXO IV, APÊNDICE II - DEMANDA PROJETADA"

**QUESITO Nº 3. O item 1.8.4 informa que as revisões periódicas terão coeficientes 'a serem definidos no estudo técnico final'. Qual documento consolidou esses coeficientes e como se demonstra sua correspondência com as premissas utilizadas no ETP?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3502
Mov. 94

**QUESITO Nº 4. Como serão tratadas a indisponibilidade, a perda, a inconsistência e a divergência dos dados utilizados na apuração dos IDOs?**

**RESPOSTA:**

Conforme consta em Anexo Específico 08. ANEXO VIII – INDICADORES DE DESEMPENHO

**QUESITO Nº 5. Quais são os padrões de interoperabilidade, as APIs, a frequência de atualização e a responsabilidade pela transformação dos dados na integração com o BI do Poder Concedente?**

**RESPOSTA:**

Conforme consta no Edital - Plano de Trabalho a ser elaborado entre a Operadora do ITS, Concessionárias e Poder Concedente

**QUESITO Nº 6. Como será tratado o evento de indisponibilidade ou divergência dos dados de GPS, bilhetagem, ITS, BI e SAU na apuração dos IDOs e da remuneração das concessionárias?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos

**QUESITO Nº 7. Qual o alcance jurídico da incorporação do ETP e da Matriz de Riscos ao Contrato e qual a posição desses documentos na solução de divergências entre os documentos contratuais?**

**RESPOSTA:**

A Matriz de Riscos constitui Anexo contratual, sujeitando-se, portanto, às regras de solução de divergências previstas na Cláusula 2.1 da Minuta de Contrato. O ETP, por sua vez, constitui documento de planejamento da contratação, expressando as premissas e motivação da contratação, mas se subordinando à Minuta de Contrato, ao Edital e Anexos.



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3503
Mov. 94

**QUESITO Nº 8. Quais serão os critérios objetivos, a metodologia e o prazo para reconhecimento dos impactos econômico-financeiros decorrentes de alterações de linhas, oferta, quilometragem e demanda?**

**RESPOSTA:**

Conforme edital e Anexos.

**QUESITO Nº 9. Qual a fórmula de cálculo da penalidade na primeira reincidência e nas reincidências sucessivas, com exemplos numéricos?**

**RESPOSTA:**

Conforme consta em anexo Específico 01.1. Apêndice I – Penalidades.

**QUESITO Nº 10. O ato que regulamentará os procedimentos, prazos e critérios de aplicação das penalidades será disponibilizado antes da entrega das propostas, com republicação do Edital? O entendimento está correto?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital, Regulamento do Transporte Coletivo e Lei n° 20.656/2021.

**QUESITO Nº 11. Qual a periodicidade mínima, o conteúdo exigido e o marco objetivo de regularização dos programas de treinamento?**

**RESPOSTA:**

A periodicidade, conteúdo programático, público-alvo e forma de comprovação observarão as disposições do Contrato, dos anexos técnicos e dos planos operacionais eventualmente aprovados pelo Poder Concedente, podendo ser complementados por normas operacionais e atos específicos.

A infração refere-se ao dever permanente da Concessionária de desenvolver e executar programas de treinamento destinados aos seus funcionários, compatíveis com as atividades desempenhadas.

Considera-se regularizada a obrigação quando a Concessionária comprovar documentalmente a implementação do programa de treinamento exigido pelo Poder Concedente.



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3504
Mov. 94

**QUESITO Nº 12. Quais eventos são considerados ocorrências não rotineiras para fins da obrigação de comunicação em 24 horas?**

**RESPOSTA:**

Ocorrências não rotineiras podem ser consideradas quaisquer eventos que saiam da normalidade da operação, capazes de impactar na continuidade, regularidade, segurança, disponibilidade e/ou qualidade da prestação do serviço, necessitando assim ser informado ao Poder Concedente.

**QUESITO Nº 13. Quais os critérios mínimos e objetivos de comprovação e qual o procedimento de apuração exigidos antes da caracterização de infração por comportamento inadequado?**

**RESPOSTA:**

A caracterização da infração dependerá de regular processo administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa.

A apuração poderá fundamentar-se em elementos de prova idôneos, tais como: fiscalização em campo; imagens; registros eletrônicos; relatórios operacionais; manifestações de usuários corroboradas por outros elementos, dentre outros.

A simples existência de reclamação isolada não caracteriza automaticamente a infração.

**QUESITO Nº 14. Quais os critérios objetivos para caracterização da ausência de zelo, diligência ou da não utilização da melhor técnica?**

**RESPOSTA:**

A infração será caracterizada quando comprovado que a Concessionária deixou de adotar as práticas técnicas, operacionais, administrativas ou de manutenção normalmente exigíveis para a adequada prestação do serviço, em desconformidade com: o Contrato, os anexos técnicos, normas regulamentares, bem como das boas práticas de engenharia, operação e manutenção.

A avaliação será realizada à luz das circunstâncias concretas do caso.

**QUESITO Nº 15. Qual a relação entre a infração por prestação inadequada e o mecanismo de IDO? Um mesmo fato pode gerar simultaneamente efeito no IDO e multa (non bis in idem)?**

**RESPOSTA:**



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3505
Mov. 94

Não há relação. Os IDOs possuem natureza de instrumento contratual de avaliação de desempenho e remuneração, enquanto as penalidades possuem natureza sancionatória.

**QUESITO Nº 16. Quais efeitos econômicos são cumuláveis em razão de viagem não realizada, considerada a impossibilidade de um mesmo fato gerar punição dupla?**

**RESPOSTA:**

A viagem não realizada poderá produzir os efeitos remuneratórios previstos contratualmente, próprios da ausência da prestação do serviço.

A eventual penalidade prevista no regime sancionatório dependerá da configuração da infração administrativa.

Não haverá cumulação de sanções de mesma natureza sobre um único fato em afronta ao princípio do non bis in idem.

**QUESITO Nº 17. As incidências por viagens a menor e frota inferior são alternativas ou cumulativas quando decorrentes do mesmo fato gerador?**

**RESPOSTA:**

A infração prevista contempla hipóteses distintas de incidência.

Quando ambas decorrerem exclusivamente do mesmo fato gerador, será observado o princípio da especialidade previsto no Apêndice de Penalidades, bem como a vedação ao bis in idem, evitando dupla penalização pela mesma conduta.

**QUESITO Nº 18. Qual a disponibilidade mínima exigida, a abrangência da falha e os critérios de severidade para falha no sistema de monitoramento interno dos veículos?**

**RESPOSTA:**

Os requisitos técnicos encontram-se definidos nos anexos técnicos relativos ao ITS e aos sistemas embarcados.

A caracterização da infração dependerá da comprovação da indisponibilidade ou falha que comprometa o atendimento às obrigações contratuais.

**QUESITO Nº 19. Qual o prazo e o marco inicial da obrigação de comunicação de incidente de vazamento de dados?**



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3506
Mov. 94

**RESPOSTA:**

A Concessionária deverá comunicar o Poder Concedente imediatamente após tomar ciência do incidente de segurança envolvendo dados pessoais ou informações do STPP/RMC, observando também os prazos e procedimentos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), na regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e na Política de Governança de Dados prevista contratualmente

**QUESITO Nº 20. Qual a fórmula de cálculo da disponibilidade do SAU, o período de apuração e as hipóteses de exclusão (manutenção programada, indisponibilidade causada por terceiros)?**

**RESPOSTA:**

Conforme previsto em Anexo específico - 04.3.3. ANEXO IV, APÊNDICE III.III – SAU.

**QUESITO Nº 21. Qual a relação entre os índices de efetividade do SAU, os IDOs e o regime de penalidades? Um mesmo resultado pode gerar dupla incidência?**

**RESPOSTA:**

Na aplicação contratual será observado o princípio da vedação ao bis in idem, de modo que um mesmo fato não ensejará dupla sanção administrativa, sem prejuízo dos efeitos próprios decorrentes dos mecanismos de remuneração e avaliação de desempenho previstos no Contrato.

**QUESITO Nº 22. A Área da Concessão corresponde a território exclusivo ou ao conjunto de linhas vinculadas ao respectivo lote?**

**RESPOSTA:**

Conforme descrição existente no Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 23. Quais os parâmetros mínimos de percentual e duração para caracterização da oscilação sensível da demanda?**

**RESPOSTA:**

Conforme consta na definição do Termo.



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3507
Mov. 94

**QUESITO Nº 24. Quais dimensões temporais e operacionais são consideradas na mensuração da demanda?**

**RESPOSTA:**

No caso específico do Anexo Termos Definidos está definindo demanda sem um período temporal específico.

**QUESITO Nº 25. Qual o parâmetro objetivo de suficiência da Frota Operante? Ela se vincula à programação operacional formalmente aprovada pelo Poder Concedente?**

**RESPOSTA:**

Frota adequada à demanda. Sim, vinculada à aprovação do Poder Concedente.

**QUESITO Nº 26. Qual a regra de arredondamento e a periodicidade de atualização da Frota Reserva diante de alterações da Frota Operante?**

**RESPOSTA:**

Conforme exposto em anexo específico - 05. ANEXO V - CÁLCULO TARIFÁRIO.

**QUESITO Nº 27. Qual conceito prevalece quando os demais documentos da licitação empregam isoladamente o termo Tarifa?**

**RESPOSTA:**

De acordo com o disposto em cada documento.

**QUESITO Nº 28. Qual a definição de Quilômetro Realizado e quais as regras de apuração, validação e exclusões aplicáveis?**

**RESPOSTA:**

Conforme exposto em anexo específico - 03. Anexo III – Remuneração, Reajuste e Revisão.



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3508
Mov. 94

**QUESITO Nº 29. Como ocorrerá o compartilhamento dos custos e encargos de transporte por demanda, tarifa por roteirização e tarifa por horário, e qual a responsabilidade financeira de cada parte?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 30. Quais os critérios técnicos objetivos para diferenciar atualização tecnológica de inovação ou nova obrigação tecnológica?**

**RESPOSTA:**

A distinção entre atualização tecnológica e inovação ou nova obrigação tecnológica observará os seguintes critérios:

a) Atualização tecnológica (item 10.1): compreende a evolução, substituição, modernização, atualização de versões, manutenção evolutiva, adequação tecnológica, renovação de equipamentos, softwares, sistemas e demais recursos necessários para assegurar a continuidade, eficiência, segurança, desempenho, compatibilidade e obsolescência tecnológica dos serviços contratados, desde que compatíveis com as funcionalidades e obrigações originalmente previstas no Contrato e em seus Anexos.

Tais atualizações integram o risco ordinário da atividade empresarial e permanecem alocadas à Concessionária.

b) Inovação ou nova obrigação tecnológica (item 10.2): caracteriza-se pela determinação superveniente do Poder Concedente para implantação de tecnologia, funcionalidade, sistema, equipamento, serviço ou padrão técnico não previsto no escopo contratual original, cuja implementação exija investimentos adicionais relevantes ou ampliação das obrigações originalmente assumidas pela Concessionária.

Nesses casos, quando caracterizada efetiva alteração das obrigações contratuais por determinação do Poder Concedente, aplicar-se-ão os mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro previstos no Contrato e na legislação aplicável.

**QUESITO Nº 31. Quais os critérios de disponibilidade, cobertura e custo de mercado do seguro para caracterizar o risco como segurável?**

**RESPOSTA:**

Os critérios já estão definidos na Matriz de Riscos. Considera-se risco segurável aquele para o qual exista cobertura disponível no mercado segurador brasileiro há pelo menos 2 (dois) anos, ofertada por, no mínimo, 2 (duas) seguradoras, observados os limites e valores médios normalmente praticados no mercado. A caracterização será realizada com



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3509
Mov. 94

base nas condições efetivamente disponíveis à época do evento, nos termos da Matriz de Riscos.

**QUESITO Nº 32. A quem é alocado o risco de indisponibilidade, erro ou inconsistência dos dados de quilometragem, IDO e Remuneração Devida, e qual o tratamento aplicável?**

**RESPOSTA:**

Conforme edital.

**QUESITO Nº 33. Qual direito creditório poderá ser oferecido em garantia de financiamentos: a arrecadação tarifária bruta, a Remuneração Devida ou os créditos líquidos após compensação?**

**RESPOSTA:**

Somente poderá ser oferecido como garantia direito creditório de titularidade da concessionária.

**QUESITO Nº 34. Quais dados do cenário-base são vinculantes para fins de equilíbrio econômico-financeiro e como serão tratadas divergências materiais entre os dados fornecidos e a realidade operacional?**

**RESPOSTA:**

Conforme edital.

**QUESITO Nº 35. A integração total com tarifa única descreve o cenário-base ou constitui obrigação futura? Em caso de obrigação, qual o cronograma e o tratamento econômico-financeiro?**

**RESPOSTA:**

Conforme edital.

**QUESITO Nº 36. Qual a natureza da correção da TRT por idade média da frota ≥ 7 anos e sua relação com as sanções? Um mesmo fato pode gerar dupla consequência econômica?**



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3510
Mov. 94

**RESPOSTA:**

Conforme edital.

**QUESITO Nº 37. Qual a memória de cálculo da Garantia de Execução, com indicação do valor do contrato, do percentual formal aplicado, do CAPEX de referência e da equivalência entre os critérios?**

**RESPOSTA:**

5% do CAPEX TOTAL considerado no cenário base da modelagem econômica.

**QUESITO Nº 38. Quais premissas efetivamente sustentam a equação econômico-financeira do projeto?**

**RESPOSTA:**

A equação é sustentada, de forma vinculante, pela proposta econômica vencedora; metodologia do ANEXO V e planilhas tarifárias; regras de remuneração, reajuste e revisão do ANEXO VI; programação operacional aprovada; parâmetros de frota, quilometragem, passageiros, investimentos, custos, tributos e WACC aplicáveis; e alocação de riscos do CONTRATO/MATRIZ.

**QUESITO Nº 39. Qual o conceito de Número de Ciclos, sua metodologia de cálculo e o tratamento dos pontos intermediários de regulagem?**

**RESPOSTA:**

O conceito pode ser obtido pela leitura conjunta com o ANEXO VI – REMUNERAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO ORDINÁRIA. O ANEXO VI define DESLOCAMENTO como cada realização de um ITINERÁRIO, em um único sentido (IDA ou VOLTA) entre os dois pontos de balizamento. Assim, nas linhas bidirecionais, o NÚMERO DE CICLOS corresponde à metade do total de DESLOCAMENTOS programados no dia útil de referência. Pontos intermediários de regulagem ou de controle de horário não geram, por si sós, novo deslocamento ou novo ciclo; somente devem ser computados autonomamente quando delimitarem ITINERÁRIO distinto, com pontos de balizamento próprios.

**QUESITO Nº 40. Qual a metodologia ou memória de dimensionamento da Frota Operante por linha?**



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3511
Mov. 94

**RESPOSTA:**

Conforme definição do item 2.3.1 do Anexo do Cálculo Tarifário.

**QUESITO Nº 41. O Tempo de Ciclo representa tempo programado, média observada ou valor de referência? Como se relaciona com os diferentes períodos operacionais?**

**RESPOSTA:**

O tempo de ciclo representa o período programado considerando ida e volta no horário de maior movimento (picos).

**QUESITO Nº 42. Quais são os pontos intermediários de regulagem e como distinguir partidas operacionais de horários intermediários de controle?**

**RESPOSTA:**

Conforme edital

**QUESITO Nº 43. Qual a correspondência entre linhas regulares e códigos operacionais de sábados e domingos, quando houver agrupamento ou substituição de itinerários?**

**RESPOSTA:**

Conforme edital

**QUESITO Nº 44. Quais informações do Apêndice integram o cenário-base contratual e possuem caráter vinculante para recomposição econômico-financeira?**

**RESPOSTA:**

Como o APÊNDICE integra o EDITAL e o CONTRATO, suas informações compõem a referência operacional inicial. Para fins de remuneração e recomposição, possuem especial relevância vinculante as linhas, itinerários/extensões, tabelas e horários, categoria veicular, deslocamentos e frota mínima formalmente aprovados, pois alimentam a quilometragem e o mês de projeto.



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3512
Mov. 94

**QUESITO Nº 45. Qual a base cartográfica, a metodologia e a regra de precisão utilizadas para cálculo das extensões?**

**RESPOSTA:**

Conforme edital

**QUESITO Nº 46. Será disponibilizada base estruturada e consolidada dos parâmetros operacionais utilizados na modelagem?**

**RESPOSTA:**

Conforme parâmetros operacionais já disponibilizados em Edital.

**QUESITO Nº 47. Qual a memória metodológica que permite reproduzir, a partir das informações operacionais, os quantitativos de quilometragem e frota dos estudos econômico-financeiros?**

**RESPOSTA:**

Conforme edital.

**QUESITO Nº 48. Os valores de demanda representam efetivamente projeção ou cenário-base convencional adotado para a modelagem econômico-financeira?**

**RESPOSTA:**

Os valores constituem o cenário-base contratual.

**QUESITO Nº 49. Qual a metodologia, a fonte dos registros e os critérios de tratamento e projeção utilizados na formação da demanda?**

**RESPOSTA:**

Conforme ETP e Edital.

**QUESITO Nº 50. Qual a data-base, o período de apuração e o tratamento de sazonalidade aplicados aos valores apresentados?**



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3513
Mov. 94

**RESPOSTA:**

Conforme ETP e Edital.

**QUESITO Nº 51. Qual conceito de passageiro foi utilizado na formação da demanda: transportado, equivalente, pagante ou registro de catraca?**

**RESPOSTA:**

Passageiros equivalentes.

**QUESITO Nº 52. Qual a memória de reconciliação entre a demanda de projeto e os quantitativos de passageiros transportados e equivalentes do ETP?**

**RESPOSTA:**

Conforme ETP e Edital.

**QUESITO Nº 53. Qual a metodologia de redistribuição da demanda histórica para linhas criadas, desmembradas, unificadas ou alteradas?**

**RESPOSTA:**

Conforme ETP e Edital.

**QUESITO Nº 54. Serão disponibilizados a demanda por hora pico, por sentido e o carregamento máximo utilizados no dimensionamento da oferta e da frota?**

**RESPOSTA:**

A demanda considerada para fins de dimensionamento da operação é aquela disponibilizada no ETP, Edital e seus Anexos. Não serão fornecidas informações complementares além das já disponibilizadas.

**QUESITO Nº 55. Como será aferida a variação da demanda projetada? Haverá faixa de tolerância, periodicidade e metodologia de comparação?**

**RESPOSTA:**



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3514
Mov. 94

A aferição da variação da demanda projetada observará as disposições previstas no Contrato e seus Anexos, utilizando como base os dados oficiais do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), contagem de passageiros e demais sistemas de informação da operação. A metodologia de apuração, periodicidade e demais critérios aplicáveis serão aqueles estabelecidos contratualmente.

**QUESITO Nº 56. Quem será responsável pela geração, homologação e manutenção da fonte oficial dos dados GTFS estático e GTFS-RT?**

**RESPOSTA:**

A geração, manutenção e disponibilização dos arquivos GTFS e GTFS-RT são de responsabilidade da Operadora do ITS, nos termos do Edital e seus Anexos.

**QUESITO Nº 57. A vedação de retorno constitui política tarifária vigente, sujeita a alteração, ou requisito funcional permanente do SBE?**

**RESPOSTA:**

Trata-se de regra da política tarifária vigente, podendo ser alterada pelo Poder Concedente, conforme as diretrizes de operação e integração tarifária.

**QUESITO Nº 58. Qual tecnologia e metodologia serão adotadas para identificar o desembarque e reconstruir o trajeto individual dos passageiros?**

**RESPOSTA:**

A solução tecnológica deverá atender aos requisitos funcionais previstos no Edital, cabendo à Operadora do ITS definir a tecnologia empregada, desde que assegure o atendimento das funcionalidades exigidas e aprovação pelo Poder Concedente.

**QUESITO Nº 59. Quais protocolos, interfaces, parâmetros mínimos e frequência de coleta serão exigidos para telemetria, e como serão tratados veículos sem determinados dados eletrônicos?**

**RESPOSTA:**

Os requisitos mínimos são aqueles previstos no Anexo ITS. Os protocolos e parâmetros complementares poderão ser definidos pelo Poder Concedente durante a implantação do sistema, observadas as disposições contratuais.



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3515
Mov. 94

**QUESITO Nº 60. Requisitos complementares de telemetria que impliquem novos investimentos ou custos ensejarão recomposição do equilíbrio econômico-financeiro?**

**RESPOSTA:**

Eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observará as hipóteses e condições previstas no Contrato e na legislação aplicável.

**QUESITO Nº 61. Quais a quantidade mínima de câmeras, resolução, FPS, retenção e armazenamento exigidos, e haverá transmissão contínua de vídeo ao CCO?**

**RESPOSTA:**

O Edital estabelece os requisitos funcionais mínimos do sistema de videomonitoramento, cabendo à Operadora do ITS dimensionar a solução tecnológica necessária ao seu atendimento, com posterior aprovação do Poder Concedente.

**QUESITO Nº 62. Quais são os quantitativos e os critérios mínimos de instalação dos PMVs?**

**RESPOSTA:**

Os Painéis de Mensagens Variáveis deverão atender às necessidades operacionais e aos locais definidos pelo Poder Concedente, observados os requisitos previstos no Anexo ITS.

**QUESITO Nº 63. Qual a arquitetura mínima de replicação exigida e serão admitidas arquiteturas equivalentes (SaaS, event-driven, data lake) com os mesmos requisitos de auditoria e latência?**

**RESPOSTA:**

Serão admitidas soluções tecnológicas equivalentes, desde que atendam integralmente aos requisitos funcionais, de disponibilidade, segurança, auditoria, interoperabilidade e desempenho estabelecidos no Edital e aprovados pelo Poder Concedente.

**QUESITO Nº 64. Quais critérios técnicos caracterizarão a defasagem tecnológica e qual será o tratamento econômico dos ciclos extraordinários de atualização?**



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3516
Mov. 94

**RESPOSTA:**

A atualização tecnológica integra as obrigações da Operadora do ITS e deverá assegurar a adequada prestação dos serviços, mantendo o nível de qualidade durante toda a vigência contratual.

**QUESITO Nº 65. Será disponibilizada matriz de governança com classificação, titularidade, perfis de acesso e regras de compartilhamento dos dados do ITS?**

**RESPOSTA:**

A governança dos dados observará as disposições do Edital, da LGPD, da Política de Governança de Dados e dos planos aprovados durante a fase pré-operacional.

**QUESITO Nº 66. Qual é a matriz de papéis LGPD por processo de tratamento de dados do ITS?**

**RESPOSTA:**

Os agentes de tratamento deverão observar as atribuições e responsabilidades previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, no Edital, no Contrato e nas políticas de governança de dados do Poder Concedente.

**QUESITO Nº 67. Quais os requisitos mínimos de API, SLA, autenticação, limites de consumo, versionamento e governança de alterações?**

**RESPOSTA:**

Os requisitos técnicos deverão atender às funcionalidades previstas no Edital, podendo ser detalhados e aprovados pelo Poder Concedente durante a fase pré-operacional, sem prejuízo das obrigações contratuais.

**QUESITO Nº 68. Como se compatibiliza a entrega do esquema do banco com as restrições de acesso à arquitetura interna do item 12.3?**

**RESPOSTA:**

O fornecimento das informações necessárias ao exercício da fiscalização e auditoria pelo Poder Concedente não implica disponibilização irrestrita da arquitetura interna da solução, devendo ser observadas as disposições contratuais sobre segurança da informação e propriedade intelectual.



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3517
Mov. 94

**QUESITO Nº 69. Qual é a definição técnica de 'tempo real', com latência máxima, para cada classe de informação?**

**RESPOSTA:**

O conceito de tempo real corresponde à disponibilização das informações de forma compatível com a operação e fiscalização do STPP/RMC, observados os níveis de serviço e requisitos de desempenho previstos no Edital e aqueles aprovados pelo Poder Concedente durante a implantação do ITS.

**QUESITO Nº 70. Quais os requisitos mínimos do mecanismo de custódia do código-fonte, incluindo custodiante, atualização periódica e condições de compilação?**

**RESPOSTA:**

Conforme requisitos mínimos expostos no Edital, cabendo à solução tecnológica atender integralmente às exigências de continuidade operacional, disponibilidade, manutenção e fiscalização previstas contratualmente.

**QUESITO Nº 71. Qual foi o dimensionamento técnico e econômico utilizado para inclusão do Wi-Fi na remuneração do ITS e qual a quantidade de veículos a ser considerada?**

**RESPOSTA:**

O dimensionamento técnico e econômico integra a modelagem da concessão e está refletido na remuneração do ITS prevista no Anexo de Cálculo Tarifário. O serviço deverá atender a frota operacional determinada nos anexos específicos

**QUESITO Nº 72. Qual é a finalidade e a base legal para a exigência de CPF ou de identificação vinculada ao cartão transporte para acesso ao Wi-Fi?**

**RESPOSTA:**

A identificação do usuário tem por finalidade viabilizar o acesso ao serviço, garantir sua segurança, rastreabilidade e prevenir usos indevidos, devendo observar a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis.



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3518
Mov. 94

**QUESITO Nº 73. Haverá integração obrigatória entre a plataforma de Wi-Fi e o SBE, e quais os requisitos técnicos e responsabilidades pelo tratamento dos dados?**

**RESPOSTA:**

O Edital não exige integração específica entre a plataforma de Wi-Fi e o SBE, devendo a solução atender às funcionalidades previstas e observar a legislação aplicável quanto ao tratamento de dados pessoais.

**QUESITO Nº 74. Quais os critérios de disponibilidade em áreas sem cobertura móvel adequada, como será aferido o SLA e será exigida redundância ou múltiplas operadoras?**

**RESPOSTA:**

Os requisitos mínimos são os previstos no Edital.

**QUESITO Nº 75. Qual o conceito técnico de 'filtro para falsos sinais' e quais parâmetros ou normas serão aplicáveis à comprovação?**

**RESPOSTA:**

O requisito refere-se à adoção de solução tecnológica apta a minimizar interferências e instabilidades na recepção do sinal móvel, cabendo à Operadora do ITS comprovar o atendimento das especificações mínimas previstas no Edital.

**QUESITO Nº 76. Qual o padrão mínimo obrigatório de Wi-Fi e os critérios para aceitação de tecnologia equivalente?**

**RESPOSTA:**

Conforme especificado em Edital.

**QUESITO Nº 77. Os 512 Kbps são garantidos por usuário ou correspondem à capacidade total do hotspot, qual a metodologia de aferição e há estudo de cobertura que demonstre a viabilidade nas linhas do STPP/RMC?**



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3519
Mov. 94

**RESPOSTA:**

A velocidade mínima de 512 Kbps refere-se ao atendimento dos usuários conectados, observada a capacidade mínima prevista no Edital.

**QUESITO Nº 78. Qual será o SLA mínimo de disponibilidade e como será tratada a indisponibilidade por ausência de cobertura de rede móvel?**

**RESPOSTA:**

O Edital estabelece os requisitos mínimos de funcionamento do serviço, não prevendo SLA específico para cobertura da rede móvel, a qual está sujeita às condições de disponibilidade das operadoras de telecomunicações.

**QUESITO Nº 79. Quais os requisitos mínimos de QoS, gestão de banda, limite por usuário e tratamento de aplicações de alto consumo?**

**RESPOSTA:**

O Edital estabelece os requisitos mínimos de desempenho previstos nas especificações técnicas, cabendo à Operadora do ITS definir a solução tecnológica necessária ao seu atendimento.

**QUESITO Nº 80. Quais registros deverão ser armazenados (conexão, aplicações, logs internos) e quais os respectivos prazos de retenção?**

**RESPOSTA:**

Deverão ser observados os requisitos previstos no Edital e na legislação aplicável.

**QUESITO Nº 81. Qual é a matriz de tratamento dos dados pessoais coletados pelo Wi-Fi (finalidade, base legal, retenção, medidas de segurança e agentes)?**

**RESPOSTA:**

O tratamento dos dados pessoais deverá observar a LGPD, o Marco Civil da Internet, os termos de uso aprovados pelo Poder Concedente e as demais disposições previstas no Edital.



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3520
Mov. 94

**QUESITO Nº 82. Qual a justificativa técnica para o dimensionamento uniforme de um roteador por veículo, independentemente da lotação?**

**RESPOSTA:**

O quantitativo mínimo de um roteador por veículo constitui requisito de projeto adotado para assegurar a padronização da solução tecnológica, competindo à Operadora do ITS dimensionar os equipamentos necessários ao atendimento integral das especificações de desempenho estabelecidas no Edital.

**QUESITO Nº 83. Qual é a quantidade mínima de postos de atendimento por lote e os critérios para definição dos locais pelo Poder Concedente?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 84. Quais são os critérios mínimos de localização e de capacidade física da Central Única de Atendimento?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 85. Qual o conjunto mínimo de dados pessoais por categoria de atendimento e os critérios para coleta de informações adicionais?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 86. Como se diferenciam as informações de consulta imediata das demandas que exigem apuração ou consulta a outros agentes?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 87. Qual é a arquitetura funcional do sítio eletrônico e como ocorrerá a integração entre SAU, SBE e demais componentes do ITS?**



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3521
Mov. 94

**RESPOSTA:**

Tal demanda deverá integrar o planejamento a ser elaborado, apresentado e executado pela concessionária e Operadora do ITS.

**QUESITO Nº 88. Qual foi o dimensionamento técnico e econômico considerado para implantação e manutenção da plataforma omnicanal durante a concessão?**

**RESPOSTA:**

A remuneração está de acordo com as justificativas apresentadas nos documentos instrutores.

**QUESITO Nº 89. O Decreto Federal nº 11.034/2022 aplica-se ao serviço público concedido e quais de suas disposições serão obrigatórias?**

**RESPOSTA:**

Aplica-se a toda a relação à legislação vigente.

**QUESITO Nº 90. Qual a necessidade da coleta obrigatória de nome, endereço, telefone e e-mail para elogios e sugestões, e como a exigência se adequa ao princípio da minimização de dados (LGPD)?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 91. Como se diferenciam o prazo de resposta ao usuário e o prazo de resolução definitiva, e qual o tratamento para demandas de maior complexidade?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 92. Qual a arquitetura de interoperabilidade entre SAU e ITS, incluindo identificadores, APIs e responsabilidades pela correlação dos dados?**



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3522
Mov. 94

**RESPOSTA:**

As premissas deverão ser elaboradas de acordo com o projeto desenvolvido pela Concessionária e Operadora do ITS.

**QUESITO Nº 93. Quais os critérios objetivos para avaliação da suficiência e da qualidade das respostas encaminhadas aos usuários?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 94. Quais categorias de reclamação compõem o indicador de 100% de chamados auditáveis por GPS/telemetria?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 95. Quais são a amostra mínima, a metodologia de cálculo e os critérios de validade estatística do indicador de satisfação (mínimo 80%)?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 96. Quais os critérios objetivos de homologação do projeto do SAU e as exigências adicionais ficarão limitadas aos requisitos previamente estabelecidos?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 97. Quando se exige conformidade metodológica e quando certificação formal (ISO 27001/SOC2)? A certificação refere-se ao fornecedor SaaS, à Operadora do ITS, à infraestrutura ou à solução contratada?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3523
Mov. 94

**QUESITO Nº 98. A idade máxima individual será contada da fabricação, do ano-modelo, do primeiro emplacamento, do primeiro LIT ou da data de aquisição pela Concessionária?**

**RESPOSTA:**

Conforme item 5.1.4 do Anexo de Especificações da Frota.

**QUESITO Nº 99. O limite de idade média da frota é estritamente inferior a 7 anos (< 7) ou inferior ou igual a 7 anos (≤ 7)?**

**RESPOSTA:**

O limite de idade média da frota é estritamente inferior a 7 anos (< 7).

**QUESITO Nº 100. A reserva técnica mínima corresponde a 10% da Frota Operante (conforme ETP) ou esse percentual é apenas premissa de modelagem?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 101. Quais os critérios objetivos para avaliação e aprovação de configurações alternativas de potência, torque e posicionamento do motor?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 102. Quais os critérios técnicos mínimos da análise de viabilidade de dimensões alternativas?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3524
Mov. 94

**QUESITO Nº 103. As capacidades mínimas são compatíveis com o PBT e os limites por eixo considerados os equipamentos obrigatórios, e os layouts 2x1 demonstram compatibilidade com a Tabela 6?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 104. Poderá ser aprovada capacidade inferior ao mínimo ou apenas alteração de layout que preserve a capacidade estabelecida?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 105. Quem será responsável pelo fornecimento, integração, manutenção e atualização dos sistemas de anúncio de parada e painéis embarcados?**

**RESPOSTA:**

Responsabilidade das Concessionárias.

**QUESITO Nº 106. A exigência de catraca com NFC/Apple Pay/Google Pay limita-se à preparação física e elétrica, atribuindo-se as funcionalidades de pagamento ao SBE?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 107. Qual critério prevalece entre as especificações de Wi-Fi embarcado da frota e do Apêndice de Wi-Fi, e o dimensionamento será consolidado em um único documento?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 108. Qual a quantidade mínima ou o critério objetivo de dimensionamento dos pontos USB por categoria de veículo?**



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3525
Mov. 94

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 109. Qual a matriz de responsabilidade entre Concessionária, fabricante e Operadora do ITS para sistemas de câmeras, e quais padrões/APIs serão aceitos?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 110. Qual a especificação de interoperabilidade dos sensores semafóricos e quais infraestruturas de Curitiba e dos municípios são atualmente compatíveis?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 111. Qual padrão cromático prevalecerá para o Lote 1 (Pantone 2423 C vs. Pantone 6138 CP) e as referências serão harmonizadas?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 112. As pranchas são padrão obrigatório ou referência sujeita a adequação ao projeto construtivo, e quais os requisitos para aprovação de soluções alternativas de adesivos refletivos?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 113. Como será definido o quantitativo de comunicação visual para veículos com configuração alternativa aprovada pelo Poder Concedente?**



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3526
Mov. 94

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 114. As nomenclaturas de categorias veiculares serão uniformizadas e o Expresso Articulado de 23 m é categoria própria ou variante?**

**RESPOSTA:**

As categorias veiculares são as expressas no item 2.3.1 do Anexo do Cálculo Tarifário.

**QUESITO Nº 115. Qual a capacidade regulamentar de cada configuração e as plantas passarão a discriminar passageiros sentados, em pé e áreas reservadas?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 116. O fabricante deverá reproduzir exatamente o layout ou poderá propor solução equivalente no projeto construtivo?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 117. Em caso de divergência, prevalecem as plantas do Manual ou os quantitativos das Especificações da Frota?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 118. Como se harmonizam as tolerâncias dimensionais das plantas com a possibilidade de configurações alternativas prevista nas Especificações da Frota?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3527
Mov. 94

**QUESITO Nº 119. O posicionamento do validador nas plantas é obrigatório ou será compatibilizado com o projeto do SBE?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 120. A vedação de outras atividades na garagem alcança apenas a frota ou também impede o compartilhamento de oficinas, almoxarifados e áreas administrativas entre operações da mesma concessionária?**

**RESPOSTA:**

Abrange todas atividades estranhas ao objeto da concessão.

**QUESITO Nº 121. Será admitida a utilização de estruturas administrativas corporativas compartilhadas entre diferentes unidades operacionais da concessionária?**

**RESPOSTA:**

A organização e gestão é da concessionária, devendo atentar-se às regras do Edital e anexos.

**QUESITO Nº 122. Será admitida a terceirização parcial de atividades de manutenção, preservada a disponibilidade operacional da frota?**

**RESPOSTA:**

Somente as atividades fim, objeto da concessão, não poderão ser terceirizadas.

**QUESITO Nº 123. Confirma-se que as instalações observarão prioritariamente as Normas Regulamentadoras e a legislação vigente, prevalecendo estas em caso de alteração normativa?**

**RESPOSTA:**

Deverão seguir a legislação e normas vigentes.



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3528
Mov. 94

**QUESITO Nº 124. Serão admitidos sistemas equivalentes de lavagem, semiautomáticos ou manuais, capazes de atender aos padrões de produtividade e qualidade?**

**RESPOSTA:**

De acordo com o planejamento da Concessionária.

**QUESITO Nº 125. Qual será o prazo máximo para realização das vistorias e emissão da autorização de utilização de novas garagens ou pátios?**

**RESPOSTA:**

Os prazos da fase pré-operacional são limitados a 365 dias nos termos do Edital e anexos.

**QUESITO Nº 126. Os parâmetros de dimensionamento de garagem (5 m²/funcionário, 1 banheiro/20 empregados etc.) constituem exigência obrigatória para homologação ou apenas premissas do dimensionamento econômico?**

**RESPOSTA:**

Premissas para o direcionamento econômico.

**QUESITO Nº 127. Onde, na modelagem econômico-financeira, estão refletidos os custos decorrentes das exigências de garagem deste Apêndice?**

**RESPOSTA:**

Nos itens Locação de Garagem, Depreciação de Equipamentos e Mobiliário de Garagem e Remuneração de Equipamentos e Mobiliário de Garagem.

**QUESITO Nº 128. O critério de contagem da idade dos veículos será harmonizado com o adotado nas Especificações da Frota?**

**RESPOSTA:**

Conforme item 5.1.4 do Anexo de Especificações da Frota.

**QUESITO Nº 129. Como serão tratados os casos de divergência entre o organismo credenciado pelo INMETRO e o Poder Concedente quanto à aprovação do veículo?**



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3529
Mov. 94

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 130. Quais os critérios técnicos objetivos, tolerâncias e metodologia de avaliação para a inspeção dinâmica e para as condições de limpeza e apresentação do veículo?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 131. Qual o procedimento administrativo das inspeções extraordinárias (registro de ocorrências, prazos de regularização, critérios para retirada do veículo)?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 132. Qual a metodologia de classificação das não conformidades por criticidade e os critérios para aprovação, aprovação com restrições ou reprovação do veículo?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

**QUESITO Nº 133. O formulário de inspeção contemplará todos os equipamentos obrigatórios previstos nos Apêndices da Frota, ITS e Wi-Fi?**

**RESPOSTA:**

Conforme Edital e Anexos.

Curitiba, 31 de julho de 2026.

_____

Presidente da Comissão de Contratação Especial da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP



Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31. Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29. Demais assinaturas na folha 3529a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9127e22bbf6cb83013146f4f2c19914**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 3529a
Mov. 94

Documento: **ilovepdf_merged1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 31/07/2026 19:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Wilianson Correa (XXX.029.209-XX)** em 31/07/2026 19:31 Local: AMEP/DTIM, **Lucas Humaita Blitzkow da Silva (XXX.041.069-XX)** em 31/07/2026 19:31 Local: AMEP/DTIM, **Almir Nunes de Faria (XXX.847.489-XX)** em 31/07/2026 19:31 Local: AMEP/DTIM, **Ana Silvia Smania Gomes (XXX.971.158-XX)** em 31/07/2026 19:32 Local: AMEP/DTIM, **Claudio Jose Zerbeto Assis (XXX.650.659-XX)** em 31/07/2026 19:36 Local: AMEP/DTIM, **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners (XXX.667.189-XX)** em 31/07/2026 19:41 Local: AMEP/DTIM.

Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 31/07/2026 19:29.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: